



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - F



## **PROCESSO LICITATÓRIO**

### **PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 014/2015-PMJ**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO  
E DIGITALIZAÇÃO DE DOCS**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
26/06/15	14:30 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

### **AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ em cumprimento ao d  
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade **supra**  
autuado sob o número acima. E, para constar, eu, \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 – www.japira.pr.gov.br



Japira, 28 de maio de 2015.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**  
**PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETOR FINANCEIRO**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, no valor máximo de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)** por imagem, perfazendo o valor total máximo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Informo que necessitamos da contratação dos serviços, devido que não temos maquinário necessário para a realização dos mesmos, uma vez que o custo para adquirirmos seria um valor alto, bem como escassez de pessoal para a realização dos mesmos.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



Município de Japira  
Solicitação 22/2015



Equipamento

Página:1

**Solicitação** \_\_\_\_\_  
Número *22* Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 28/05/2015 Quantidade de itens 1

**Solicitante** \_\_\_\_\_ **Processo Gerado** \_\_\_\_\_  
Código *46-9* Nome **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS** Número *32/2015*

**Local** \_\_\_\_\_  
Código *4* Nome **ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Órgão** \_\_\_\_\_ **Pagamento** \_\_\_\_\_  
Nome *03* **Administração e Planejamento** Forma **ATE 30 DIAS APÓS EMI**

**Entrega** \_\_\_\_\_  
Local **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA** Prazo **12 Meses**

**Descrição:**  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

**Justificativa:**  
ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS - EXERCÍCIO 2011 ATÉ 2014

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003312	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS PMJAP	IMG	200.000,00	0,45	90.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>90.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.000,00</b>

Exmo Sr.

Prefeito Municipal

Wilson Ronaldo de Oliveira Roni Santos

Prefeito Municipal de Japira - PR

**Ref.: Proposta Comercial**

Encaminhamos, abaixo, proposta de preços para prestação serviços para organização de arquivos e documentos públicos, na quantidade estimada de 200.000 documentos, sendo: organizar por tipo, número e quantidade de documentos, acondicionar em embalagens plásticas e em caixas de papelão devidamente identificadas, digitalizar e indexar os documentos com sistema de busca eletrônica de documentos:

1. Despesas Orçamentária
2. Despesas Extra-Orçamentária
3. Processos Licitatórios


Preço

- R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), valor global, ou R\$ 0,44 (quarenta e oito centavos) por documento.
- Pagamento: conforme execução dos serviços
- Prazo para execução dos serviços 06 meses
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Sem mais para o momento, teremos a máxima satisfação em realizar os serviços acima mencionados, telefone para contato (42 8802 0605) - OSVALDO.

Obs.: Validade da proposta 60 dias.

06.915.118/0001-26  
DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula  
CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR

Telêmaco Borba, 26 de maio de 2015.  
  
Digipublic Serviços Ltda-EPP

Exmo Sr.

Prefeito Municipal

WILSON RONALDO DE OLIVEIRA RONI SANTOS

Prefeito Municipal de Japira - PR

**Ref.: Proposta Comercial**

Encaminhamos, abaixo, proposta de preços para prestação serviços para organização de arquivos e documentos públicos da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, na quantidade estimada de 200.000 documentos, sendo: organizar por tipo, número e quantidade de documentos, acondicionar em embalagens plásticas e em caixas de papelão devidamente identificada, digitalizar e indexar os documentos com sistema de busca eletrônica de documentos, conforme solicitado, sendo:

1. **Despesas Orçamentária**
2. **Despesas Extra-Orçamentária**
3. **Processos Licitatórios**

**Preço : R\$ 0,45 (Quarenta e cinco centavos) por documento processado**

**Quantidade: 200.000 documentos**

**Prazo : 06 meses**

**Pagamento : conforme execução dos serviços**

**Valor Total : R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição e aguardamos contato e lembramos que a segurança do gestor depende exclusivamente de ter acesso a sua documentação. Qualquer dúvida entrar em contato com **Elisangela (42) 8803-5598**.

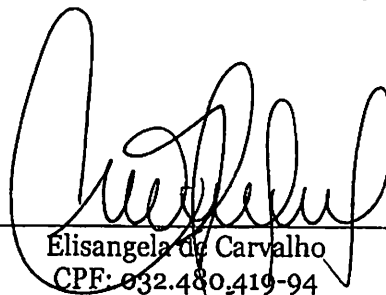
Ponta Grossa, 25 de maio de 2015.

17.653.763/0001-34

GOLD CONTABILIDADE LTDA - ME

Rua Alfredo Guimarães Vilela, 45  
Jardim Carvalho

CEP 84015-680 - Ponta Grossa - PR



Elisangela de Carvalho  
CPF: 032.480.419-94

# SAMPAIO & CIA LTDA

Rua Evandro Martins, 1490, Bairro Aratinga - Cep 84.990-000 - ARAPOTI-PR  
CNPJ - 21.462.970/000189 - Telefone (43) 9977-1481



Senhor Prefeito:

Segue, abaixo, proposta de preços para prestação serviços de organização de arquivos e documentos públicos da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, para a quantidade aproximada de 200.000 documentos, sendo: organizar por tipo, número e quantidade de documentos, acondicionar em embalagens plásticas e em caixas de papelão devidamente identificada, digitalizar e indexar os documentos com sistema de busca eletrônica de documentos, conforme solicitado:

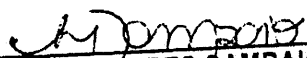
DOCUMENTOS	QTD. APROX.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1. Despesas Orçamentária	200.000	0,46	92.000,00
2. Despesas Extra-Orçamentária			
3. Processos Licitatórios			

Prazo : 06 meses

Pagamento : conforme execução dos serviços

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição e aguardamos contato. Qualquer dúvida entrar em contato com Fábio Lopes Sampaio

Arapoti, 28 de Maio de 2015.

  
FÁBIO LOPES SAMPAIO  
CPF 914.264.649-91

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal  
WILSON RONALDO DE OLIVEIRA RONI SANTOS  
Japira - PR  
Ref.: Proposta Comercial

21.462.970/0001-89

SAMPAIO & CIA LTDA - ME

Rua Evandro Martins, 1490  
Jardim Aratinga

CEP 84990-000 - Arapoti - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA  
**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária  
**DATA:** 28/05/2015

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 28/05/2015, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias, visando a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, no valor máximo de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por imagem, perfazendo o valor total máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).


Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

**03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;**  
**001 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;**  
04.122.0003.02006 – Manutenção da Administração Geral;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA;  
00350-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 05.716.107-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, PR, 28/05/2015

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **28/052015**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Há recursos financeiros, no valor máximo **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia **30 (trinta)** do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo setor competente.

Atenciosamente,

**EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO**  
Diretor do Departamento de Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## PARECER DE MODALIDADE

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**  
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo, para abertura de processo licitatório, visando a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, no valor máximo de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por imagem, perfazendo o valor total máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO, informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestados pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal 10.520/2002, bem como a Lei Complementar 123/06, Lei 8.666/93, inclusa alteração da Lei 9.648, de 01 de junho de 1998. Visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Informo que as empresas participantes deverão apresentar:

- *Atestado de visita técnica aos arquivos, expedido pela Secretaria Municipal de Administração a ser realizada no dia 04 de maio de 2015 das 9:00 Hrs às 11:00 Hrs. A proponente, através de seu responsável técnico arquivologista ou bibliotecário com registro no respectivo conselho devidamente habilitado, quando da visita aos arquivos a serem geridos e organizados deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.*
- *Declarações de execução de no mínimo, dois (2) serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas; (a declaração deverá ser comprovada através de Atestado de capacidade técnica), constando o número do processo licitatório e número do contrato de prestação de serviços que deram origem ao referido atestado.*
- *A empresa deverá apresentar objeto social compatível com o objeto do certame em questão, sendo organização e gestão de arquivos públicos com CNAE 91.01-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos e Digitalização de documentos com CNAE 63.11-9/00 - Tratamento de dados e digitalização de documentos.*
- *A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais necessários para o arquivamento e acondicionamento dos documentos físicos, sendo, todos embalados em embalagens plásticas, vedadas e acondicionados em caixas de papelão reforçadas conforme especificações da Lei Federal 8159 de 08 de janeiro de 1991 -Lei dos Arquivos Públicos.*
- *Os arquivos digitais deverão ser entregues e disponibilizados com sistema indexados de busca eletrônica de documentos, com pelo menos três indexadores de busca, com modo de funcionamento compatível com a rede mundial de computadores com extensão dos arquivos em PHP ou HTML.*
- *A empresa deverá apresentar vínculo (contrato e ou registro) de responsável técnico com formação acadêmica em Biblioteconomia e ou Arquivologia, com devido registro no conselho da classe, responsável pela execução de serviços de arquivos públicos.*
- *A empresa deverá preparar os documentos (desamassar, retirar grampos, restaurar documentos rasgados, colar documentos de pequenos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

tamanhos), digitalizar, indexar no sistema de busca, e acondicionar em embalagens adequadas as normas gerais de arquivos públicos (lacrar os documentos originais em embalagens plásticas, e acondicionar em caixas de papelão todas com indicação dos processos existentes), disponibilizar a base de dados eletrônica em hospedagem eletrônica ou HD externo, e apresentar laudo técnico da documentação faltante.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

Japira, 29 de maio de 2015

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 014/2015 de 20/01/2015**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

**Artigo 1º** - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2015, a partir desta data, como segue:

**Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

**Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

**Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Artigo 4º**- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 20 de janeiro de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2015.01.21 15:07:44 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 01 de junho de 2015.

DA: PREGOEIRA  
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ**, e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ

### PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, na Cidade de Japira - Paraná, torna público que fará **realizar às 14h30min, do dia 26/06/2015**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço unitário, com o objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 137 de 06/07/2011, e demais exigências deste Edital, cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

### 01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 014/2015 de 20/01/2015, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)**

**DATA E HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:  
até às 14h00min do dia 26/06/2015.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:  
das 14h05min até às 14h30min do dia 26/06/2015.**

**DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:  
às 14h30min do dia 26/06/2015.**

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

01.03. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min).

01.04. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio.

## 02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. A DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS PROPONENTES DEVERÃO SER **APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 e Nº 02;**

02.01.1. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

02.01.2. **A PROPONENTE QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.3. Os representantes das proponentes interessadas na participação do certame, deverão apresentar-se á Pregoeira, munidos da documentação conforme segue:

02.01.4. **TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II);**

02.01.4.1. O Termo de Credenciamento constante do Anexo II deverá ser apresentado quando o representante, não se tratar de Procurador ou Sócio Administrador da empresa;

02.01.5. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

02.01.6. **Cópia** do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

02.01.7. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.8. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 02.01.10. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

02.01.10.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

02.01.10.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal** ([www.receita.fazenda.pr.gov.br](http://www.receita.fazenda.pr.gov.br)).

02.01.10.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.10.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

02.01.10.3. “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

02.01.10.4. “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

02.01.10.5. “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

02.01.10.6. “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

02.01.10.7. “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

02.01.10.7.1. “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**02.01.10.7.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

**02.01.11.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

**02.01.11.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**02.01.11.2.** "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

**02.01.12.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

## 03. DO OBJETO

**03.01.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (PHP ou HTML);

**03.02.** O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)** por imagem, perfazendo o valor total máximo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**;

## 04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** As despesas para o processamento e pagamento do Objeto do presente Edital correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, do orçamento vigente: **03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 001 – ACESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.02006 – Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA; 00350-00000 – Recursos Ordinários Livres**

## 05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**05.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Oficial Eletrônico do Município de Japira e Diário Oficial impresso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**05.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Japira (PR) no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min);

**05.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos **até às 14h00min do dia 26/06/2015**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Japira (PR), localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

**05.03.1.** O horário de protocolo dos envelopes será cumprido rigorosamente, não sendo tolerado atraso no horário por parte da proponente interessada na participação, portanto **NÃO será aceito protocolo de envelopes tardios**;

**05.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

**05.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

**05.06.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através da Pregoeira (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**05.07.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

**05.08.** Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02**:

- 1- Documentos exigidos para o CREDENCIAMENTO;
- 2- E entregarão os envelopes nº 01 e 02 contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

## **06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**06.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

**06.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

**06.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 06.01.03. Não estejam declaradas inidôneas e que não exista fato impeditivo em contratar com Órgão Público Municipal, Estadual e Federal;
- 06.01.04. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 06.01.05. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Pessoa Jurídica licitante;
- 06.01.06. Que não possua entre seu quadro societário pessoas ligadas ao prefeito, vice-prefeito, vereadores e servidores do município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo (2º) grau, conforme estabelece o art. 89º da Lei Orgânica do Município de Dez/94.
- 06.01.07. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado;

## 07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO COM CEP  
TELEFONE/FAX E E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ  
DATA/HORÁRIO

- 07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail [licita.japira@hotmail.com](mailto:licita.japira@hotmail.com), informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;
- 07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;
- 07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;
- 07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;
- 07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc,
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 01.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos dos subitens seguintes, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
CEP  
TELEFONE e E-MAIL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ  
DATA/HORÁRIO

## **08.01.01. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**08.01.1.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto do Representante Legal, no caso de empresa individual;

**08.01.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia do CPF e RG ou outro documento oficial com foto, de seus administradores;

**08.01.1.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso a alteração não esteja consolidada, deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.

**08.01.1.3.** Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, com cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF

**08.01.1.4.** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**08.01.1.5.** Declarações constantes dos anexos do referido edital, impressas em papel timbrado da empresa, constando (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, ETC);

**08.01.1.6.** Os documentos que forem apresentados no credenciamento, NÃO precisarão ser apresentados dentro dos envelopes de HABILITAÇÃO ou PROPOSTA DE PREÇOS.

## **08.01.02. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**08.01.02.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**08.01.02.2.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais RFB e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;

**08.01.02.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

**08.01.02.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*)

**08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:**

**08.01.03.1.** As empresas com abertura à mais de 01 (um) ano e que **NÃO se enquadrem como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93, devidamente registrado no setor competente;**

**08.01.3.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**08.01.3.2. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e quando encerrados, do encerramento do Livro Diário, devidamente assinados e registrados no setor competente;**

**08.01.3.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

**08.01.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**08.01.4.1.** Declarações de execução de no mínimo, dois (2) serviços semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas; (a declaração deverá ser comprovada através de Atestado de capacidade técnica), constando o número do processo licitatório e número do contrato de prestação de serviços que deram origem ao referido atestado;

**08.01.4.2.** Apresentar vínculo (contrato de prestação de serviços e ou registro) de responsável técnico com formação acadêmica em Biblioteconomia e ou Arquivologia, com devido registro no conselho da classe, responsável pela execução de serviços de arquivos públicos.

**08.01.4.3.** Atestado de visita técnica aos arquivos, expedido pela Secretaria Municipal de Administração a ser realizada no dia 04 de maio de 2015 das 9:00 Hrs às 11:00 Hrs.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 08.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 08.03.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção dos solicitados no Item 08.01.4, pois os mesmo não têm prazo de validade, bem como a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, sendo que a mesma tem prazo indeterminado;
- 09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 09.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02.** Encerrando o credenciamento será dado início a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços;
- 09.03.** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01.** Que estejam em desacordo com o presente Edital;
- 09.03.02.** Que deixarem de apresentar o CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta gravada;
- 09.03.03.** Que não apresentarem a proposta de preços impressa pelo programa EsProposta, bem como a proposta do anexo do edital;
- 09.03.04.** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.05.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.06.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.07.** Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** A Pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 09.07.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 09.08.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,01 (um centavo) entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes A Pregoeira considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 09.11.** A Pregoeira poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.13.** Superada a fase de classificação, A Pregoeira passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. A Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pela Pregoeira e pelos licitantes;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

09.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

## 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, apresentando suas razões. Abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente. Sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

10.04. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

## 11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.01. A licitante vencedora obriga-se a fornecer para o Município de Japira os serviços a que se refere esta licitação, de acordo estritamente com as especificações descritas neste Edital. Sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;

## 12. DO CONTRATO

12.01. Para a execução do serviço, deverá ser firmado contrato entre a licitante vencedora e o Município de Japira, dentro de 03 (três) dias após o recebimento da notificação;

12.02. O contrato estabelecerá, entre outros, aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente que estabelece o percentual e os critérios relativos ao Serviço de Transporte Escolar, bem como outras penalidades aplicáveis à espécie;

12.03. Não haverá um número mínimo ou máximo de publicações a serem executadas durante o período de vigência do contrato;

12.04. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

12.05. O Contrato estabelecerá cláusulas, segundo a qual a Prefeitura terá direito de rescindi-lo nos seguintes casos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 12.05.1. Mediante prévio e mútuo acordo entre as partes;
- 12.05.2. Unilateralmente, pela Prefeitura, se:
- 12.05.3. Ocorrer o não cumprimento de qualquer uma de suas obrigações contratuais;
- 12.05.4. O CONTRATADO ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato sem prévia e expressa concordância com a Administração;
- 12.05.5. Houver conveniência administrativa ou financeira, ou força maior que a impossibilite de cumprir suas obrigações;
- 12.05.6. Deixar de executar o serviço por 05 (cinco) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior;
- 12.05.7. Quando houver dissolução, for decretada a falência da empresa ou ocorrer a inobservância do permissionário autônomo;
- 12.05.8. No caso de rescisão, a CONTRATADA terá o direito de receber os valores devidos até a data da rescisão, sem que haja direito à reclamação;
- 12.06. Poderá, a critério da administração, ser aplicado ao Contrato o que estabelece o Art.57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98;
- 12.07. Em caso de recusa injusta em atender o Objeto, a Pessoa Jurídica vencedora incorrerá nas penas previstas em Lei;
- 12.08. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, caberá à Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.09. O Contrato Administrativo será publicado em Órgão Oficial, em extrato, no prazo estabelecido pelo Art. 61 e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93;
- 12.10. Recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se referem à Lei nº 8.666/93;
- 12.11. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 13.01.05. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato;

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 14.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 14.01.01. Preparar os documentos (desamassar, retirar grampos, restaurar documentos rasgados, colar documentos de pequenos tamanhos), digitalizar, indexar no sistema de busca, e acondicionar em embalagens adequadas as normas gerais de arquivos públicos (lacrar os documentos originais em embalagens plásticas, e acondicionar em caixas de papelão todas com indicação dos processos existentes), disponibilizar a base de dados eletrônica em hospedagem eletrônica ou HD externo, e apresentar laudo técnico da documentação faltante.;
- 14.01.02. Apresentar laudo técnico por profissional habilitado com conhecimento em documentos públicos (contador, administrador ou economista) constatando documentos faltantes e ou rasurados nos respectivos processos.
- 14.01.03. Entregues e disponibilizar os arquivos digitais com sistema indexados de busca eletrônica de documentos, com pelo menos três indexadores de busca, com modo de funcionamento compatível com a rede mundial de computadores com extensão dos arquivos em PHP ou HTML.
- 14.01.04. Fornecer todos os materiais necessários para o arquivamento e acondicionamento dos documentos físicos, sendo, todos embalados em embalagens plásticas, vedadas e acondicionados em caixas de papelão reforçadas conforme especificações da Lei Federal 8159 de 08 de janeiro de 1991 -Lei dos Arquivos Públicos.
- 14.01.05. Apresentar objeto social compatível com o objeto do certame em questão, sendo organização e gestão de arquivos públicos com CNAE 91.01-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos e Digitalização de documentos com CNAE 63.11-9/00 - Tratamento de dados e digitalização de documentos.
- 14.01.06. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**14.01.07.** Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

**14.01.08.** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquilo que causar prejuízo a terceiros ou ao patrimônio público, resultante da execução dos serviços;

## **15. DO PAGAMENTO**

**15.01.** O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devendo constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, os serviços prestados, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura, acompanhada de uma relação das publicações efetuadas, contendo data, quantidade por cm/coluna e o número das edições publicadas;

**15.01.01.** A Nota Fiscal apresentada, deverá vir acompanhada também de uma cópia de cada edição constante da relação;

**15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2015;

**15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo alteração da política econômica divulgada pelo Governo Federal, obedecidos os critérios legais aplicáveis à matéria.

## **17. DOS PRAZOS**

**17.01.** O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**18.01.** O Município de Japira designará um servidor para acompanhamento e fiscalização dos serviços, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL**

**19.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**19.01.01.** Advertência;

**19.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

**§ único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

**19.01.03.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

**19.01.04.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso nos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## 20. DAS PENALIDADES

**20.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.

**20.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.

**20.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

## 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

## 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03.** O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância às disposições estabelecidas neste Edital acima e o disposto no art. 73, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 22.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.
- 23. CASOS OMISSOS**
- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.
- 24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**
- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
1. ANEXO I – Termo de Referência;
  2. ANEXO II – Modelo de Termo de Credenciamento;
  3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
  4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
  5. ANEXO V – Modelo de Declaração de que não emprega menores de idade
  6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Parentesco;
  7. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preços;

Japira (PR), 01 de junho de 2015.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 001

ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	200.000	IMAGENS	Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 350.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (PHP ou HTML)	R\$ 0,45	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 – (PMJ)**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Japira, Estado do Paraná, na modalidade de **Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF/MF do representante legal da Proponente)  
(assinatura reconhecida em Cartório)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

## (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 – (PMJ)**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

---

(nome e CPF/MF do representante legal da Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO IV

### (MODELO)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 – (PMJ)**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_  
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes  
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos  
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de  
1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF/MF do representante legal da Proponente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO V

(MODELO)

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 – (PMJ)**

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins de direito. Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ. Em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que **não possuímos** em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

---

(Razão Social da empresa Proponente)  
(nome e CPF do representante legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VI

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ou Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

*Nome e assinatura do representante legal da proponente.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO VII

(MODELO)

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

(Local), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Referente ao Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ**.

O valor total global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

Condição de Pagamento: até o dia **30 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal**.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços, impressa através do programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa \_\_\_\_\_, objetivando a **Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos**, pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sita na \_\_\_\_\_, CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta na Lei nº 10.520/02 e no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

**01.01.** Constitui objeto a contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 350.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (PHP ou HTML), conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ, que juntamente com a Proposta da **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

**02.01.** O valor ajustado entre os **CONTRATANTES**, será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por imagem, perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratante-

**03.01.** A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- 03.01.1.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 03.01.2.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 03.01.3.** Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 03.01.4.** Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 03.01.5.** A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato;

### CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da Contratada-

**04.01.** A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 04.01.1.** Preparar os documentos (desamassar, retirar grampos, restaurar documentos rasgados, colar documentos de pequenos tamanhos), digitalizar, indexar no sistema de busca, e acondicionar em embalagens adequadas as normas gerais de arquivos públicos (lacrar os documentos originais em embalagens plásticas, e acondicionar em caixas de papelão todas com indicação dos processos existentes), disponibilizar a base de dados eletrônica em hospedagem eletrônica ou HD externo, e apresentar laudo técnico da documentação faltante.;
- 04.01.2.** Apresentar laudo técnico por profissional habilitado com conhecimento em documentos públicos (contador, administrador ou economista) constatando documentos faltantes e ou rasurados nos respectivos processos.
- 04.01.3.** Entregues e disponibilizar os arquivos digitais com sistema indexados de busca eletrônica de documentos, com pelo menos três indexadores de busca, com modo de funcionamento compatível com a rede mundial de computadores com extensão dos arquivos em PHP ou HTML.
- 04.01.4.** Fornecer todos os materiais necessários para o arquivamento e acondicionamento dos documentos físicos, sendo, todos embalados em embalagens plásticas, vedadas e acondicionados em caixas de papelão reforçadas conforme especificações da Lei Federal 8159 de 08 de janeiro de 1991 -Lei dos Arquivos Públicos.
- 04.01.5.** Apresentar objeto social compatível com o objeto do certame em questão, sendo organização e gestão de arquivos públicos com CNAE 91.01-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos e Digitalização de documentos com CNAE 63.11-9/00 - Tratamento de dados e digitalização de documentos.
- 04.01.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.7. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 04.01.8. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquilo que causar prejuízo a terceiros ou ao patrimônio público, resultante da execução dos serviços;

#### CLÁUSULA QUINTA: Rescisão Unilateral-

05.01. A CONTRATADA reconhece os direitos de rescisão unilateral deste feito por parte da CONTRATANTE nos termos do disposto nos Art's. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA: Encargos-

06.01. Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, civis, criminais e outros, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Do Reajuste de Preços-

07.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo alteração da política econômica divulgados pelo Governo Federal, obedecidos os critérios legais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA OITAVA: Do Pagamento -

08.01. O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devendo constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a discriminação dos serviços prestados, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

08.02. Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal um exemplar original de cada edição contendo as publicações realizadas, bem como a relação, com as datas de cada publicação e número da edição;

08.03. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho DE 2015;

§ 1º: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento,

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA NONA: Da Garantia Contratual-

09.01. Como garantia da execução plena do Objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, poderá a CONTRATANTE executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Das Sanções Administrativas-

10.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.1. Advertência;

10.01.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais. Salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

10.01.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

10.01.04. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso nos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão-

11.01. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo de Vigência-

12.01. O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do acompanhamento e da Fiscalização-

13.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na concorrência desses, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

§ 2º: a **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os dados do Contrato --

14.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-

15.1. Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 137/2011 e pelo Edital Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ e demais Legislações, aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação --

16.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal Tribuna do Vale, consoante dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Dotação Orçamentária --

17.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação Orçamentária nº. \_\_, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro-

18.1. O foro do presente Contrato da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira (PR), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 01 de junho de 2015.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA  
PARA: PREGOEIRA

Senhor Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ**, e respectiva minuta de Contrato, informo que a mesma está em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Assessoria.

É o parecer,

**RENAN DE OLIVEIRA SANTOS**  
Procurador Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 01 de junho de 2015.

DO : PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. **AUTORIZO** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006, visando a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, no valor máximo de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por imagem, perfazendo o valor total máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Atenciosamente,

  
**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público que fará realizar às **14h30min do dia 26/06/2015**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do **Tipo MENOR PREÇO, Por Item**, com o Objetivo de promover a **Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 137 de 06/07/2011, e demais exigências deste Edital, e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)**  
**DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 26/06/2015.**  
**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 26/06/2015.**  
**DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 26/06/2015.**

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** A presente Licitação visa à Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014.

O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)** por imagem, perfazendo o valor total máximo de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.

Japira, 01 de junho de 2015.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	014		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ORDEM DE 200.000 IMAGENS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2011 e 2014.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000302006339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	90.000,00		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2015		
Data da Abertura das Propostas	26/06/2015	Data Registro	09/06/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 (Logout)



## Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



### Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	11/06/2015 08:34:05
<b>Código da Publicação:</b>	2826
<b>Nome da Publicação:</b>	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ
<b>Data da Veiculação:</b>	09/06/2015 às 16h:37min
<b>Data da Publicação:</b>	10/06/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	014/2015
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Aviso de Licitação
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	A presente Licitação visa à Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios fina



### CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÓVA ESTADO DO PARANÁ

CURIÓVA, 08 DE JUNHO DE 2015.  
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA:  
A Câmara Municipal de Curióva torna público a autorização de concessão de uma (1) diária conforme prevê o artigo 8º, parágrafo terceiro, inciso primeiro, que corresponde a 6 UFMC (R\$ 477,76), ao Vereador João Valceir Ferreira. Tal finalidade se prende a viagem para capital do Estado no Tribunal de contas do Estado do Paraná.  
JORGE TEIXEIRA FERREIRA  
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÓVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ  
OBJETO: A presente Licitação visa à Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR)  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 26/06/2015.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h05min até as 14h30min do dia 26/06/2015.  
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 26/06/2015.  
O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) por imagem, perfazendo o valor total máximo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
Qualquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.  
Japira, 01 de junho de 2015.  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0102/2015  
PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;  
Considerando as atribuições descritas na Portaria Municipal 050/2014 artigo 1º;  
Considerando as atribuições descritas na Portaria Municipal 054/2014 artigo 1º;  
Considerando as atribuições afetas as funções;  
RESOLVE:  
Artigo 1º - CONCEDER a partir da competência 06/2015 para a Servidora SINEIA ROLIM RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, Matrícula 155-1, a Função Gratificada para FG-2, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei Municipal 570/2003, de 30/12/2003.  
Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Junho de 2015, 59º ano da Emancipação Política do Município.  
PEDRO SERGIO KRONEIS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR Rua Reinoldo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3565-1252 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná CNPJ: 76.928.818-0001-94

#### TERMO DE POSSE

abixo relacionados:  
Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores  
No dia nove do mês de junho do ano de dois mil e quinze, (09/06/2015), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 0101/2015, de nomeação para os Respetivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelos Servidores, leurs esposas(as) e por mim.

LUCLIANO DIAS  
Secretário  
Divisão de Recursos Humanos  
PEDRO SERGIO KRONEIS  
Prefeito Municipal

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
MARIA APARECIDA PEREIRA	Professora	6.783.268-4	[Assinatura]
ABRILCE VELLOZO FERREIRA	Professora	3.205.834-1	[Assinatura]

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR Rua Reinoldo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3565-1252 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná CNPJ: 76.928.818-0001-94

#### TERMO DE POSSE

abixo relacionados:  
Termo de Posse e Promessa Legal prestado pelos servidores  
No dia nove do mês de junho do ano de dois mil e quinze, (09/06/2015), compareceram ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 0100/2015, de nomeação para os Respetivos Cargos. Para tal, apresentaram Carteira de Identidade. Em seguida prestaram promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para o qual foram nomeados. E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelos Servidores, leurs esposas(as) e por mim.

LUCLIANO DIAS  
Secretário  
Divisão de Recursos Humanos  
PEDRO SERGIO KRONEIS  
Prefeito Municipal

NOME	CARGO	RG	ASSINATURA
André Luis da Silva	OPERÁRIO	7.608.612-7	[Assinatura]
Germano Rodrigues dos Santos	OPERÁRIO	8.243.984-6	[Assinatura]
Márcio José Sereia	OPERÁRIO	33.619.766-9	[Assinatura]

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015-PMJ  
OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 26/06/2015.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 26/06/2015.  
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 26/06/2015.  
O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 11.199,96 (onze mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
Qualquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401.  
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial do Município de Japira (Correio Notícias).  
Japira, 25 de maio de 2015.  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015-PMJ  
OBJETO: O objeto do presente Pregão Presencial é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços mecânicos nos veículos de linha leve e pesada oriundos da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.  
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).  
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 26/06/2015.  
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até as 09h30min do dia 26/06/2015.  
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 26/06/2015.  
O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 245.300,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos reais).  
Qualquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elisângela).  
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias).  
Japira, 29 de maio de 2015.  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
PREGOEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.288/2015  
Ementa: Dispõe sobre X Conferência Municipal de Saúde de Siqueira Campos, e dá outras providências.  
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro a Lei Municipal nº 572/2011 de 20/05/2011, em seu Art. 2º Inciso XI.  
Decreta:  
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.  
Art. 2º - Conforme decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Siqueira Campos, em 26/03/2015, fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIQUEIRA CAMPOS, para o dia 25/06/2015.  
Art. 3º - O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de Qualidade para cuidar bem dos Siqueirenses".  
Art. 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Clube Recreativo Pindorama, localizada a Rua Marechal Deodoro, centro, nesta cidade, a partir das 13h.  
Art. 5º - A Conferência será presidida pelo Diretor Municipal de Saúde de Siqueira Campos.  
Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas por Portaria específica, deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pelo Departamento Municipal de Saúde.  
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Siqueira Campos, 03 de junho de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.289/2015  
Ementa: Dispõe sobre permissão de uso do prédio da Escola Municipal Esperança.  
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 104, §3º, da Lei Orgânica Municipal.  
Decreta:  
Art. 1º - Fica concedida ao Estado do Paraná através da Secretaria de Estado de Educação, a permissão de uso do prédio escolar situado no Bairro Esperança, nessa cidade de Siqueira Campos - PR registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n. 4.770.  
Art. 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto é por termo determinado, com término em 31 de dezembro de 2018, e destina-se ao funcionamento da Escola Estadual Genés Lucas.  
Art. 3º - Caberá ao permissionário de que trata este Decreto:  
I. Garantir a segurança do imóvel no sentido estrito de evitar furtos, roubos e depredações do imóvel pertencente ao patrimônio público;  
II. Atender e informar imediatamente ao NRE as situações que requerem soluções emergenciais;  
III. Preser pelo bom relacionamento e convívio pacífico entre a direção da escola e demais integrantes da comunidade escolar;  
IV. Suprir toda a equipe de serviços gerais a cessão de materiais de limpeza, a conservação e higiene para o período de funcionamento da escola;  
V. Promover a manutenção e conservação diária das dependências do imóvel cedido, mantendo limpo durante e após o término das atividades;  
VI. Dividir com o município o ônus financeiro proveniente de gastos com luz e água;  
VII. Garantir que a linha telefônica seja independente;  
VIII. Participar com o município, no mínimo 30% (trinta por cento) do PODE na composição orçamentária devida as despesas com a manutenção, os pequenos reparos e a conservação do prédio.  
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Siqueira Campos, 03 de junho de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 – (PMJ)**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**  
CPF: 597.814.249-15  
Digipublic Serviços Ltda-EPP.

06.915.118/0001-26

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula

CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR



[CEP 84285-190 - Térmica Brisa - PR]  
 290 Vicente de Paula  
 Travena Cruz Machado, 10  
 DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
 [08.912.118/0001-28]



## CONTRATO SOCIAL

**ANA MARTA SCHROEDER PAGANO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade RG: n.º 4.583.394-1 SSP/Pr, e CPF/MF: 795.210.889-15, residente e domiciliada em Telêmaco Borba - Pr, à Av. N.s<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Da Luz, 754 - Centro - CEP: 84261-420 e **DILCELENE PASCOA DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.194.867-0 SSP/Pr e CPF: 288.117.122-20, residente e domiciliada em Telêmaco Borba - Pr à Rua Caramuru, 112- Centro - CEP: 84260-550, constituem uma sociedade simples, que gira sob quotas de responsabilidade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA. Com sede e foro nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, à Rua Caramuru, 112 - Centro - CEP: 84260-550.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente no País é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) divididos em 14.000 (Quatorze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as sócias:

Sócios	Quotas	Valor
Ana Marta Schoeder Pagano	7.000	R\$ 7.000,00
Dilcelene Pascoa dos Santos	7.000	R\$ 7.000,00
<b>Total</b>	<b>14.000</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de Serviços de Digitalização, Reprografia, Microfilmagem, Organização de Arquivos, Digitação, Treinamento de pessoal em Área Administrativa, Call Center e Organização de Eventos, Serviços de Orientação e Assistência Administrativa.

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de agosto de 2004.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá as sócias Ana Marta Schroeder Pagano e Dilcelene Pascoa dos Santos, já qualificadas anteriormente, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização das demais sócias. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente ou em conjunto.

Página 1 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/08/15

Elisângela Heidegger Bento  
 Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
 RG: 7.304.067-2  
 Port. n.º. 093/2013 de 13/05/2013

THIAGO ROBERTO LOPES  
 ADVOGADO  
 OAB/PR 35.321

DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA

CONTRATO SOCIAL



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Poderão as sócias constituir Procuradores com poderes específicos e com prazo determinado para representar a sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

**CLÁUSULA NONA:** As administradoras Ana Marta Schroeder Pagano e Dilcelene Páscoa dos Santos, declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contras as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, as sócias deliberarão em reunião sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sócia remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/06/15  
Elisângela Herdiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.047-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

THIAGO ROBERTO LOPES  
ADVOGADO  
OAB/PR 35.321



Lenir de Castro Ri  
 OFICIAL  
 REGISTRO CIVIL DE DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURIDICAS  
 TELÊMACO BORBA - PARAÍ

DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA.

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As sócias não respondem, nem solidariamente, nem subsidiariamente, por ônus a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou sendo interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma renda mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para as modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicada no Art. 997 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todas as sócias.

E, por assim estarem de pleno acordo datam e assinam o presente instrumento em 3(quatro) vias de igual teor e forma.

Telêmaco Borba, 02 de agosto de 2004.

Sócias:



*Alogau*  
 Ana Marta Schroeder Pagano

*Dilcelene J. Cronthal*  
 Dilcelene Páscoa dos Santos

*[Signature]*  
**THIAGO ROBERTO LOPES**  
 ADVOGADO  
 OAB/PR 35.321

Página 3 de 3

**REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 26/08/04

Reconheço por semelhança Firma/  
*Ana Marta Schroeder Pagano*  
*Dilcelene Pascoa dos Santos Cronthal*

do que dou fé  
 em testemunha da verdade.  
 Telêmaco Borba, de de  
*Jacqueline de Fátima Borba Campos*  
 TABELIA

04 ABR 2004

*Cláudia Mendonça*  
 JURAMENTADA

**FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE**  
 TABELIONATO BORBA

**FUNARPEN SELO DE AUTENTICIDADE**  
 TABELIONATO BORBA

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 Títulos e Documentos e de Pessoas  
 Registrado sob no. 351/2004, Livro 3  
**TITULOS E DOCUMENTOS**

Distribuidor	VRC 50,60 R\$	5,31
Contador	VRC 0,00 R\$	0,00
Vara	VRC 0,00 R\$	0,00
Outras	VRC 0,00 R\$	0,00
<b>Total</b>		<b>5,31</b>

Custas Pagas  
 TELENACO BORBA/PR, 05/08/2004, 09:27:14

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS**

Comarca de Telêmaco Borba - Paraná

Protocolo Nº 12788...Fls. 217...Livro A...  
REGISTRO Nº 558...Fls. 72...Livro A-2...  
Data 05 de Agosto de 2004

*[Handwritten Signature]*

**A OFICIAL**



REGISTRO CIVIL, TÍTULOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
TELÊMACO BORBA - PARANÁ

*Ribas*

**REGISTRO CIVIL, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS**

*Josiane B. de Castro Ribas*  
JURAMENTADA

**EM BRANCO**

DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA

CNPJ: 06.915.118/0001-26



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ana Marta Schroeder Pagano, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade R.G. n°. 4.583.394-1 SSP/PR e CPF sob o n°. 795.210.889-15, residente e domiciliada à Avenida Nossa Senhora da Luz, 754, CEP: 84261-420, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, e Dilcelene Pascoa dos Santos, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade R.G. n°. 5.194.867-0 SSP/PR e CPF sob o n°. 288.117.122-20, residente e domiciliada à Rua Caramuru, 112, CEP: 84260-550, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; únicas sócias componentes da empresa **Digipublic Serviços S/S Ltda.**, com sedê à Rua Caramuru, 112, CEP: 84260-550, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob o n°. 558, Fls 72 do Livro A-2 Pessoa Jurídica, em 05 de Agosto de 2004, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **Leticia dos Santos Cronthal**, brasileira, menor impúbere representada, nascida em 25/07/1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade R.G. n°.12.504.185-0 SSP/PR e CPF sob o n°. 081.894.929-50, residente e domiciliada à Rua Caramuru, 112, CEP: 84260-550, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pela mãe Dilcelene Pascoa dos Santos, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da Carteira de Identidade R.G. n°. 5.194.867-0 SSP/PR e CPF sob o n°. 288.117.122-20, residente e domiciliada à Rua Caramuru, 112, CEP: 84260-550, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **Ana Marta Schroeder Pagano** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo por venda 700 (setecentas) quotas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) a sócia ingressante **Leticia dos Santos Cronthal**, acima qualificada, e o restante de 6.300 (seis mil e trezentas) quotas no valor de R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais) a sócia remanescente **Dilcelene Pascoa dos Santos**, acima qualificada.

Parágrafo único: A sócia retirante dá as sócias remanescente e ingressante, plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora alienadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/06/15

Elisângela Heidegger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013



DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA

CNPJ: 06.915.118/0001-26



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência da presente alteração no quadro societário, o capital subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), divididos em 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim, distribuído entre as sócias:

Sócio	Quotas	Total
Dilcelene Pascoa dos Santos	13.300	R\$ 13.300,00
Leticia dos Santos Cronthal	700	R\$ 700,00
<b>Total</b>	<b>14.000</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a sócia **Dilcelene Pascoa dos Santos**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Único:** A administração poderá ser desempenhada por procurador, com poderes especiais, cujo instrumento público de mandato, será outorgado pelos sócios, em conjunto ou separadamente, por tempo determinado e renovável a critério dos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26 / 06 / 15

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA

CNPJ: 06.915.118/0001-26

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

• E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Telêmaco Borba, 19 de Março de 2008.

Sócios:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA CONFERE COM O ORIGINAL EM 26/06/15

*Dilcelene Pascoa dos Santos*  
Dilcelene Pascoa dos Santos

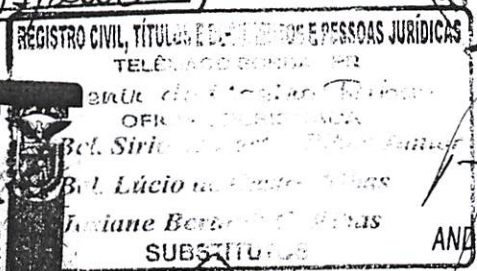
*Leticia dos Santos Cronthal*  
Leticia dos Santos Cronthal  
(representada)

*Ana Marta Schroeder Pagano*  
Ana Marta Schroeder Pagano

*Dilcelene Pascoa dos Santos*  
Dilcelene Pascoa dos Santos  
(representante)

DOCUMENTO FOI DISTRIBUIDO 20/09/2008

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS COMARCA DE TELEMACO BORBA - PARANA Protocolo N.º 22208 Fis. 260 Livro A. Averbado ao lado do Registro N.º 558 Fis. 72 Livro A - Pes. Juridic



*André Luiz Battezzati*  
ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI  
ADVOGADO  
OAB/PR Nº 19325

Em 30/03/2008  
*Josiane B. de Castro Ribas*  
OFICIAL DESIGNADA  
REGISTRO CIVIL TITULOS E DOCUMENTOS  
JURAMENTADA



*[Handwritten signature]*

Reconheça por semelhança firma(s) Ana Marta Schroeder Pagano Dilcelene Pascoa dos Santos do que dou fé Em testemunho 04 ABR 2008

**DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 06.915.118/0001-26**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**DILCELENE PASCOA DOS SANTOS**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.194.867-0 SSP/PR e CPF: 288.117.122-20, residente e domiciliada à Travessa Cruz Machado, 15, Bairro: São Vicente de Paula, CEP: 84.260-190, em Telêmaco Borba - PR, e **LETICIA DOS SANTOS CRONTHAL**, brasileira, menor púber assistida, nascida em 25/07/1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.504.185-0 SSP/PR e CPF sob o nº 081.894.929-50, residente e domiciliada à Travessa Cruz Machado, 15, CEP: 84.260-190, Bairro: São Vicente de Paula, em Telêmaco Borba - PR, neste ato assistida pela mãe **Dilcelene Pascoa dos Santos**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.194.867-0 SSP/PR e CPF sob o nº 288.177.122-20, residente e domiciliada à Travessa Cruz Machado, 15, CEP: 84.260-190, Bairro: São Vicente de Paula, em Telêmaco Borba - PR, únicas sócias componentes da empresa **DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA.**, com sede à Rua Caramuru, 112, CEP: 84.260-550, Centro, em Telêmaco Borba - PR, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Telêmaco Borba, sob o nº 558, Fls 72 do Livro A-2 Pessoa Jurídica, em 05 de Agosto de 2004, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DA CONVERSÃO**

A sociedade que é simples com fins lucrativos Registrada no Cartório de Títulos e Documentos na cidade de **Telêmaco Borba** com esta alteração, **transforma-se em sociedade empresária limitada que será registrada na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**, regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de novembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLASULA SEGUNDA - DO NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial a partir dessa alteração passa a ser **DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL**

A sociedade que vinha exercendo seus negócios à Rua Caramuru, 112, CEP: 84.260-550, Centro, em Telêmaco Borba - PR, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Travessa Cruz Machado, 15, Bairro São Vicente de Paula, em Telêmaco Borba - PR.

**CLAUSULA QUARTA - DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

Ingressa na sociedade **OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, economista com registro no CORECON-PR nº 4499, portador da Carteira de identidade RG nº 3.852.337-6 SSP-PR e do CPF sob nº 597.814.249-15, residente e domiciliado à Travessa Cruz Machado, 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP: 84.262-190, em Telêmaco Borba - PR.

**CLAUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de Digitalização, Reprografia, Microfilmagem, Organização de Arquivos, Digitação, Treinamentos de pessoal em Área Administrativa, Call Center e Organização de Eventos, Serviços de Orientação e Assistência Administrativa, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Serviços de Digitalização, Reprografia, Gestão de Arquivos Públicos, Organização de Arquivos, Treinamentos de pessoal em Área Administrativa, Call Center e Organização de Eventos, Serviços de Orientação e Assistência Administrativa, Fomento Mercantil, Desenvolvimento, Pesquisa Econômica, Organização e Gestão de Arquivos Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/08/15

*[Handwritten signature]*  
Disângela Heidgger Bento  
Dir. de Registro de Títulos, Contratos e Convênios.  
Dir. de Registro nº 306.067-2  
093/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

Leticia S. Cronthal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 06.915.118/0001-26  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



**CLAUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA DE SÓCIOS**

A sócia **DILCELENE PASCOA DOS SANTOS** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, 6.300 (Seis Mil e Trezentas) quotas no valor de R\$6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais), à sócia remanescente **LETICIA DOS SANTOS CRONTHAL**.

**Parágrafo Único:** A sócia retirante dá aos sócios remanescente e ingressante plena, geral e irrevogável quitação das cotas ora alienadas.

**CLASULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que é de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 70.000,00 ( Setenta Mil Reais), com aumento de R\$56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio admitido **OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**, ficando assim distribuídos aos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO	56.000	80	R\$56.000,00
LETÍCIA DOS SANTOS CRONTHAL	14.000	20	R\$14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$70.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

26/06/15  
Eisângela Heidiger Benito  
Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**CLAUSULA NONA- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade caberá ao sócio **OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** A administração poderá ser desempenhada por procurador, com poderes especiais, cujo instrumento público de mandato, será outorgado pelos sócios, em conjunto ou separadamente, por tempo determinado e renovável a critério dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em virtude das alterações, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

Leticia S. Cronthal

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 06.915.118/0001-26  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 06.915.118/0001-26  
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO



**OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, economista com registro no CORECON-PR nº 4499, portador da Carteira de identidade RG nº 3.852.337-6 SSP-PR e do CPF sob nº 597.814.249-15, residente e domiciliado à Travessa Cruz Machado, 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP: 84.262-190, em Telêmaco Borba - PR e **LETICIA DOS SANTOS CRONTHAL**, brasileira, menor púbere assistida, nascida em 25/07/1997, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.504.185-0 SSP/PR e CPF sob o nº 081.894.929-50, residente e domiciliada à Travessa Cruz Machado, 15, CEP: 84.260-190, Bairro: São Vicente de Paula, em Telêmaco Borba - PR, neste ato assistida pela mãe Dilcelene Páscoa dos Santos, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.194.867-0 SSP/PR e CPF sob o nº 288.177.122-20, residente e domiciliada à Travessa Cruz Machado, 15, CEP: 84.260-190, Bairro: São Vicente de Paula, em Telêmaco Borba - PR, únicos sócios componentes da empresa **DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Travessa , em Telêmaco Borba - PR, com contrato social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Telêmaco Borba sob o nº 558, Fls 72 do Livro A-2 Pessoa Jurídica, em 05 de Agosto de 2004, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 06.915.118/0001-26 , com sede e foro nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, à Travessa Cruz Machado, 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP: 84.262-190.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente no País é de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) divididos em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO	56.000	80	R\$56.000,00
LETÍCIA DOS SANTOS CRONTHAL	14.000	20	R\$14.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$70.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de Serviços de Digitalização, Reprografia, Gestão de Arquivos Públicos, Organização de Arquivos, Treinamentos de pessoal em Área Administrativa, Call Center e Organização de Eventos, Serviços de Orientação e Assistência Administrativa, Fomento Mercantil, Desenvolvimento , Pesquisa Econômica, Organização e Gestão de Arquivos Públicos.

**CLAUSULA QUARTA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de agosto de 2004.

*Letícia S. Cronthal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

*23/05/15*  
*Elisângela Heidgger Bento*  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 003/2013 de 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 06.915.118/0001-26  
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO



**CLAUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, já qualificado anteriormente, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios. USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente ou em conjunto.

**Parágrafo Único:** Poderão os sócios constituir Procuradores com poderes específicos e determinado para representar a sociedade.

**CLASUSULA SEXTA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros de perdas apurados.

**CLAUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** O sócio OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleita ou suborno, concussão, peculato, ou contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de sessenta dias contados do recebimentos da notificação o em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As sócias não respondem, nem solidariamente, nem subsidiariamente, por ônus a terceiros.

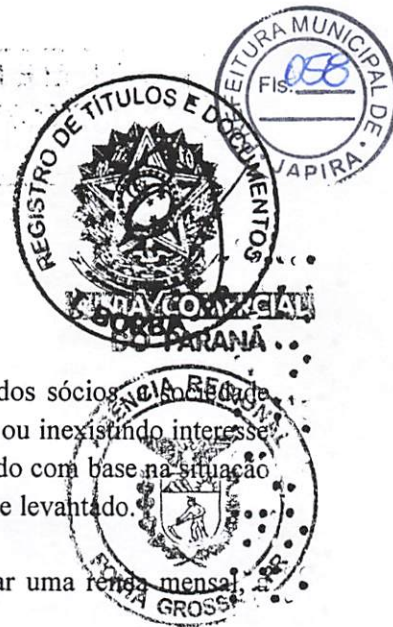
Bruteia S. Cronthal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 28/06/15

Elisângela Herdiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067/2  
Port. n.º 093/2013 de 18/05/2013

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 06.915.118/0001-26  
CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO



**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios continuará suas atividades com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para as modificações de Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicada no Art. 997 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembleias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Telêmaco Borba, 29 de Abril de 2014.

Sócios:



*Dilcelene P. dos Santos*  
Dilcelene Páscoa dos Santos



*Letícia S. Cronthal*  
Letícia dos Santos Cronthal  
(Assistida)

*Oswaldo Sachers Cronthal Filho*

Oswaldo Sachers Cronthal Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/04/14

*Elisângela Heidegger Bento*  
Elisângela Heidegger Bento  
Dir. Dep. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.047-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



*Dilcelene P. dos Santos*  
Dilcelene Páscoa dos Santos  
(Assistente)

*Luciane Regina Trivan Jock*  
Luciane Regina Trivan Jock  
OAB/PR 40031  
RG.: 7.205.386-9  
CPF: 026.807.359-73

DOCUMENTO  
FOI DISTRIBUIDO  
146 / 2014

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
QWms.3PZug.JzdfJ  
Controle:  
fDYgl.qdbS  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

# REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Comarca de Telêmaco Borba - Paraná  
Protocolo N.º 25026 Fis. 40 v Livro A -3  
Registro N.º 731 Fis. 41 v Livro A-3 Per. Juizidior  
Data, 12 de 05 de 20 14  
*[Assinatura]*  
OFICIAL DESIGNADA

**Tabelionato Oliveira**  
SERVIÇO NOTARIAL  
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada  
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nozera, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-400  
Telêmaco Borba, PR - Tel.: (42) 3272-3750 - [carla@oliveiraabob.com.br](mailto:carla@oliveiraabob.com.br)

REC. No: 292565. Reconheço a(s) assinatura(s)  
por AUTÊNTICA de:  
(1) DILCELENE DOS SANTOS CRONTHAL  
Telêmaco Borba, 09 de maio de 2014  
Em testemunho da verdade. \_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA DEBAS-Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 6,86(43,63) + selo: R\$ 0,52 -- Total: R\$7,37  
SELO DIGITAL N° k3oCc.9GBCg.CsYNg, Controle: DbZ2k.zvMS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS  
Bel. Jasiene B. de Castro Ribas  
INSCRITAMENTE

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Bel. Lúcio de Castro Ribas  
OFICIAL DESIGNADO  
Telêmaco Borba - Paraná

**Tabelionato Oliveira**  
SERVIÇO NOTARIAL  
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada  
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nozera, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-400  
Telêmaco Borba, PR - Tel.: (42) 3272-3750 - [carla@oliveiraabob.com.br](mailto:carla@oliveiraabob.com.br)

REC. No: 292555. Reconheço a(s) assinatura(s)  
por AUTÊNTICA de:  
(1) DILCELENE DOS SANTOS CRONTHAL  
Telêmaco Borba, 09 de maio de 2014  
Em testemunho da verdade. \_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA DEBAS-Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 6,86(43,63) + selo: R\$ 0,52 -- Total: R\$7,37  
SELO DIGITAL N° k3oCc.9G4Cg.pvMNg-Dmt2k.zvMS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

**Tabelionato Oliveira**  
SERVIÇO NOTARIAL  
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada  
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nozera, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-400  
Telêmaco Borba, PR - Tel.: (42) 3272-3750 - [carla@oliveiraabob.com.br](mailto:carla@oliveiraabob.com.br)

REC. No: 292554. Reconheço a(s) assinatura(s)  
por AUTÊNTICA de:  
(3) LETICIA DOS SANTOS CRONTHAL  
Telêmaco Borba, 09 de maio de 2014  
Em testemunho da verdade. \_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA DEBAS-Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 6,86(43,63) + selo: R\$ 0,52 -- Total: R\$7,37  
SELO DIGITAL N° M3oCc.9G0Cg.rN78A, Controle: cvDnM.P0MS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

**Tabelionato Oliveira**  
SERVIÇO NOTARIAL  
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada  
R. Vice-Pref. Reginaldo Guedes Nozera, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-400  
Telêmaco Borba, PR - Tel.: (42) 3272-3750 - [carla@oliveiraabob.com.br](mailto:carla@oliveiraabob.com.br)

REC. No: 292547. Reconheço a(s) assinatura(s)  
por AUTÊNTICA de:  
(2) OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO  
Telêmaco Borba, 09 de maio de 2014  
Em testemunho da verdade. \_\_\_\_\_  
ANA CAROLINA DEBAS-Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 6,86(43,63) + selo: R\$ 0,52 -- Total: R\$7,37  
SELO DIGITAL N° a3oCc.9G0Cg.2g0tK, Controle: 07j5D.mKMS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

COMERCIAL DO PARANÁ  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/06/2014  
SOB NÚMERO 41.2078.73732  
Protocolo: 14/308188-8, DE 19/05/2014  
DIGITALIZADO  
DIGITAL PUBLIC SERVICES LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade **Digipublic Serviços Ltda**, estabelecida na Travessa Cruz Machado, 15, casa, São Vicente de Paula, Telêmaco Borba, PR, CEP: 84.260-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Telêmaco Borba - PR, 29 de Abril de 2014

Sócio: Osvaldo Sachers Cronthal Filho

Sócio: Leticia dos Santos Cronthal

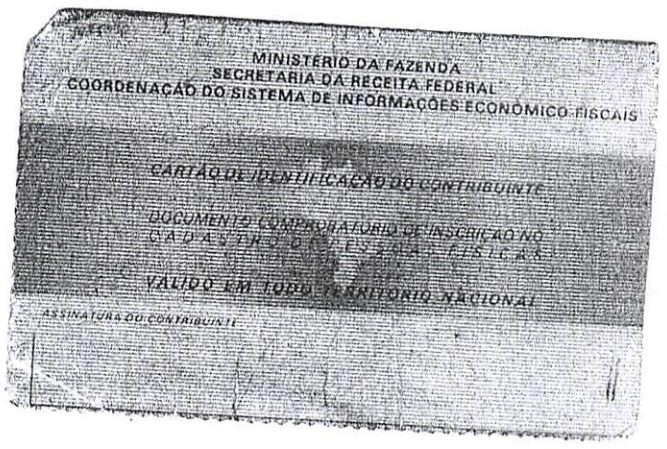
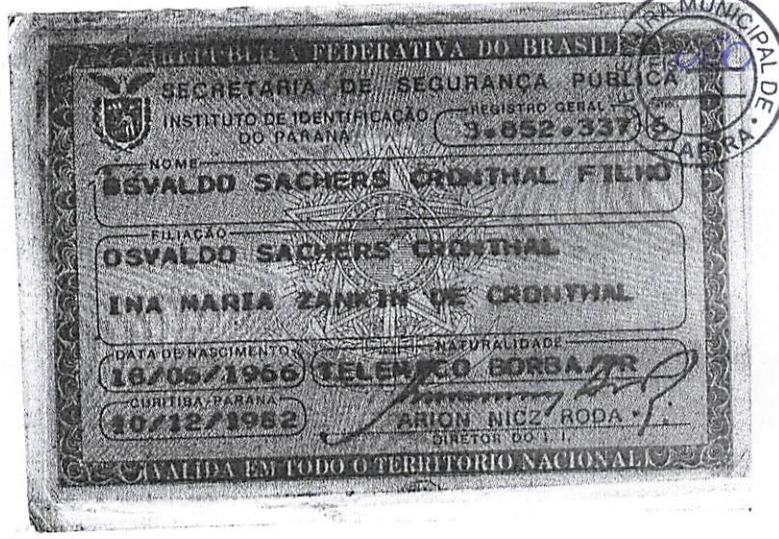
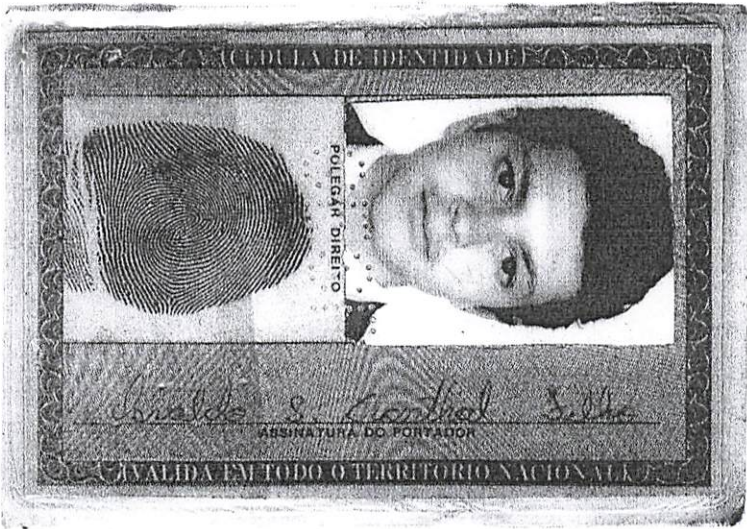
#### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>02 JUN 2014</u>	Etiqueta de registro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/05/15  
Elisângela Heidiger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0787373-2	CNPJ 06.915.118/0001-26	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2014	Data de Início de Atividade 02/08/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) TRAVESSA CRUZ MACHADO, 15, VILA SAO VICENTE DE PAULA, TELÊMACO BORBA, PR, 84.262-190			
Objeto Social SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, REPROGRAFIA, GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS, TREINAMENTOS DE PESSOAL EM ÁREA ADMINISTRATIVA, CALL CENTER E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, ATIVIDADES DE FACTORING E FOMENTO MERCANTIL, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA ECONÔMICA, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
OSVALDO SACHERS DE CRONTHAL FILHO 597.814.249-15	56.000,00	SOCIO	Administrador
LETICIA DOS SANTOS CRONTHAL 081.894.929-50	14.000,00	SOCIO	
DILCELENE PASCOA DOS SANTOS 288.117.122-20	0,00	MAE/REPRESENTAN	
Último Arquivamento			Situação
Data: 02/06/2014	Número: 20143081896		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 22 de junho de 2015

15/342352-8

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 153423528 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 22/06/2015  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 06.915.118/0001-26, com sede na Travessa Cruz Machado, 15, Bairro: São Vicente de Paula, CEP: 84.262-190, Telefone: 42 8802 06005, email: digipublic@outlook.com.br.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

Referente ao Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do **Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ**.

O valor total global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**.

Sendo o valor de **R\$0,44 (Quarenta e quatro centavos)** unitário por imagem.

Condição de Pagamento: até o dia **30 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal**.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços, impressa através do programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

**OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**  
CPF: 597.814.249-15  
Digipublic Serviços Ltda-EPP.

**06.915.118/0001-26**

**DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP**

Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula

**CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR**

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.915.118/0001-26 Fornecedor : DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

E-mail: digipublic@outlook.com.br

Endereço : TRAVESSA CRUZ MACHADO 15 - SÃO VICENTE DE PAULA - TELÊMACO BORBA/PR - CEP 84262-190

Telefone: 42 88020605

Fax:

Celular: 4288020605

Inscrição Estadual:

Contador: ELISANGELA DE CARVALHO

Telefone contador: 42 88035598

Representante: OSVALDO SACHERS CRONTHAL

CPF: 597.814.249-15

RG: 38523376

Endereço representante: TRAVESSA CRUZ MACHADO 15 - SÃO VICENTE DE PAULA - TELÊMACO BORBA/PR - CEP 84262-190

Telefone representante: 4288020605

E-mail representante: cronthal@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 725 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - TELÊMACO

Conta: 2791-6

Data de abertura: 01/07/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS PMJAP	200.000,0	IMG	0,45		0,44	88.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							88.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							88.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.915.118/0001-26

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 26/08/15  
às 13:55 hs. Nº 062/15  
[Signature]

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 – (PMJ)**

Prezados Senhores:

A Proponente DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 06.915.118/0001-26 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.



**OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO**

CPF: 597.814.249-15  
Digipublic Serviços Ltda-EPP.

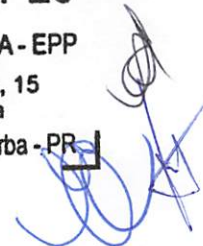


06.915.118/0001-26

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula

CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Japira, Estado do Paraná

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015 – (PMJ)**

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins de direito. Na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ. Em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que **não possuímos** em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP**  
Oswaldo Sachers Cronthal Filho  
CPF: 597.814.249-15

06.915.118/0001-26

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula

CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89**

A empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.915.118/0001-26, por intermédio de seu representante legal o Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, portador da carteira de identidade nº 3.852.337-6 e do CPF nº 597.814.249-15, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ**, que **NÃO HÁ** em seu quadro societário pessoas ligadas ao: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ou Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2015.



**DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP**

Oswaldo Sachers Cronthal Filho

CPF: 597.814.249-15

06.915.118/0001-26

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula

CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR






## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.915.118/0001-26</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/08/2004</b>
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DIGIPUBLIC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>64.91-3-00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>TV CRUZ MACHADO</b>	NÚMERO <b>15</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.262-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO VICENTE DE PAULA</b>	MUNICÍPIO <b>TELEMACO BORBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CRONTHAL@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3301-8049 / (42) 8802-0605</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2004</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/06/2015** às **21:56:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.915.118/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:29:36 do dia 27/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2015.

Código de controle da certidão: **3A0A.C7B7.54FE.1921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06915118/0001-26  
**Razão Social:** DIGIPUBLIC SERVICOS SS LTDA  
**Nome Fantasia:** DIGIPUBLIC  
**Endereço:** R CARAMURU 112 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/06/2015 a 09/07/2015

**Certificação Número:** 2015061005181106384967

Informação obtida em 22/06/2015, às 22:03:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013330271-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.915.118/0001-26

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

-ESTADO DO PARANÁ-

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Conforme Processo Administrativo  
Divisão de Administração Tributária

CNPJ/CPF  
06.915.118/0001-26

Certidão Negativa  
Nº: 43/2015

Nome ou Razão Social

DIGIPUBLIC SERVIÇOS S S LTDA.

Domicílio Tributário e/ou endereço rua, número, bairro e cidade

Travessa Cruz Machado nº 169, Vila São Vicente de Paula, Telêmaco Borba - Pr

Ramo de Atividade Econômica

Preparação de documentos e serviços especializados – arquivos públicos

C.M.C Nº.

7972

Alvará Nº.

2958

Início das Atividades

02/08/2004

Nº. do Lote de Terreno, Quadra e Loteamento

\*\*\*\*\*

Fim Expresso da Certidão

Apresentação junto aos órgãos competentes

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente, **NÃO CONSTA DÉBITOS**, referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data.

Em firmeza do que eu, Gildo Kovalski, Seção de Cadastro e Lançamento, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada:

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívida posteriormente constatadas, mesmo referentes a períodos compreendido nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida por 90 dias (noventa) e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Telêmaco Borba, 7 de maio de 2015

Gildo Kovalski  
Seção de Cadastro e Lançamento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.915.118/0001-26  
Certidão nº: 105848410/2015  
Expedição: 09/06/2015, às 23:05:20  
Validade: 06/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.915.118/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELEMACO BORBA



OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO  
TELEMACO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR  
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA  
JURAMENTADOS  
KATIA CRISTINA PINTO  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### DIGIPUBLIC SERVICOS S/S LTDA

Documento..... CNPJ 06.915.118/0001-26

Sede..... Rua CARAMURU, 112, CENTRO, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84261550

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



TELEMACO BORBA/PR, 09 de Junho de 2015

*Neide de Marques Monteiro*  
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO



TABELIONATO DE NOTAS LAUREANO  
**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente reprodução confere com a original apresentada.

URAI, 09 JUN 2015

- WALDIR LAUREANO - Tabelião
- JULIANA LAUREANO TAVORA - Escrevente



Custas = R\$ 25,89  
Página 0001/0001  
VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS

*Neide de Marques Monteiro*  
*Patrícia Maciel da Costa*


### Termo de Abertura de Livro


O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0019 folhas numeradas de 0001 a 0019 e servirá de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP sito a TV CRUZ MACHADO, 15, VILA SAO VICENTE DE PAULA, TELEMACO BORBA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero em 02/06/2014.

CNPJ: 06.915.118/0001-26  
I.E.:


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15

TELEMACO BORBA, 01 de Janeiro de 2014

  
OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO  
CPF: 59781424915  
SÓCIO ADMINISTRADOR

  
ELISÂNGELA DE CARVALHO  
CRC: PR-059202/Q-0 CRE: 032.480.419-94  
CONTADOR

**Elisângela de Carvalho**  
Contadora  
CRC/PR 059202/O

  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTAL GROSSA  
Termo de Autenticação 15/073618-9  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta a sua conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
5, JUN 2015  
MICHÉLI MACIEL SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

Livro Diário

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2014	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanço de Abertura em 01/01/2014	537,94
01/01/2014	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100002	Balanço de Abertura em 01/01/2014	35.215,00
01/01/2014	9.1.01.001.02951	1.2.03.002.00271		0100003	Balanço de Abertura em 01/01/2014	25.672,10
01/01/2014	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100004	Balanço de Abertura em 01/01/2014	1.356,92
01/01/2014	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00561		0100005	Balanço de Abertura em 01/01/2014	8.233,51
01/01/2014	9.1.01.001.02951	2.2.01.001.00570		0100006	Balanço de Abertura em 01/01/2014	28.625,00
01/01/2014	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00602		0100007	Balanço de Abertura em 01/01/2014	14.000,00
01/01/2014	2.3.04.001.00670	9.1.01.001.02951		0100008	Balanço de Abertura em 01/01/2014	29.137,32
01/01/2014	2.3.04.001.00671	9.1.01.001.02951		0100009	Balanço de Abertura em 01/01/2014	10.997,27
12/05/2014	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500001	Serviços do dia cf. nota	500,00
30/06/2014	1.1.01.001.00001	2.3.01.001.00602		0600001	Aumento de capital social nesta data	56.000,00
30/06/2014	2.3.01.001.00602	2.3.01.002.00610		0600002	Aumento de Capital	56.000,00
23/07/2014	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0700001	Serviços do dia cf. nota	2.000,00
22/12/2014	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1200001	Serviços do dia cf. nota	7.950,00
31/12/2014	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200002	Lucro do período	10.450,00
31/12/2014	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200003	Encerramento do Exercício.	10.450,00
31/12/2014	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200004	Encerramento do Exercício.	10.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/06/15



# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2014

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>10.080,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,84</b>
CIRCULANTE	537,94	0,00	0,00	537,94
DISPONIVEL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA GERAL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA	537,94	0,00	0,00	537,94
NÃO CIRCULANTE	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
BENS EM OPERAÇÃO	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	<b>10.080,84 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,84 -</b>
CIRCULANTE	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
NÃO CIRCULANTE	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	26.134,59	0,00	0,00	26.134,59
CAPITAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	75.887,53	75.887,53	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	75.887,53	75.887,53	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	75.887,53	75.887,53	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	75.887,53	75.887,53	0,00
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	75.887,53	75.887,53	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15





# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2014

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	10.080,84	0,00	0,00	10.080,84
<b>CIRCULANTE</b>	537,94	0,00	0,00	537,94
DISPONIVEL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA GERAL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA	537,94	0,00	0,00	537,94
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	10.080,84 -	0,00	0,00	10.080,84 -
<b>CIRCULANTE</b>	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	26.134,59	0,00	0,00	26.134,59
CAPITAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 28/02/15



# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2014

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	10.080,84	0,00	0,00	10.080,84
<b>CIRCULANTE</b>	537,94	0,00	0,00	537,94
DISPONIVEL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA GERAL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA	537,94	0,00	0,00	537,94
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	10.080,84 -	0,00	0,00	10.080,84 -
<b>CIRCULANTE</b>	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	26.134,59	0,00	0,00	26.134,59
CAPITAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15

# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2014

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>10.080,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,84</b>
CIRCULANTE	537,94	0,00	0,00	537,94
DISPONIVEL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA GERAL	537,94	0,00	0,00	537,94
CAIXA	537,94	0,00	0,00	537,94
NÃO CIRCULANTE	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
BENS EM OPERAÇÃO	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10
<b>PASSIVO</b>	<b>10.080,84 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,84 -</b>
CIRCULANTE	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
NÃO CIRCULANTE	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	26.134,59	0,00	0,00	26.134,59
CAPITAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/06/15



# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	<b>10.080,84</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.580,84</b>
CIRCULANTE	537,94	500,00	0,00	1.037,94
DISPONIVEL	537,94	500,00	0,00	4.037,94
CAIXA GERAL	537,94	500,00	0,00	1.037,94
CAIXA	537,94	500,00	0,00	1.037,94
NÃO CIRCULANTE	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
BENS EM OPERAÇÃO	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	<b>10.080,84 -</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.080,84 -</b>
CIRCULANTE	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
NÃO CIRCULANTE	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	26.134,59	0,00	0,00	26.134,59
CAPITAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00 -</b>
RECEITAS	0,00	0,00	500,00	500,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	500,00	500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	500,00	500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	0,00	0,00	500,00	500,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/06/15



# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2014

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	10.580,84	56.000,00	0,00	66.580,84
<b>CIRCULANTE</b>	1.037,94	56.000,00	0,00	57.037,94
DISPONIVEL	1.037,94	56.000,00	0,00	57.037,94
CAIXA GERAL	1.037,94	56.000,00	0,00	57.037,94
CAIXA	1.037,94	56.000,00	0,00	57.037,94
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	10.080,84 -	56.000,00	112.000,00	66.080,84 -
<b>CIRCULANTE</b>	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	26.134,59	56.000,00	112.000,00	29.865,41 -
<b>CAPITAL</b>	14.000,00 -	56.000,00	112.000,00	70.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	14.000,00 -	56.000,00	56.000,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	56.000,00	56.000,00	14.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
<b>RECEITAS</b>	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	500,00 -	0,00	0,00	500,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/06/15

# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	66.580,84	2.000,00	0,00	68.580,84
<b>CIRCULANTE</b>	57.037,94	2.000,00	0,00	59.037,94
DISPONIVEL	57.037,94	2.000,00	0,00	59.037,94
CAIXA GERAL	57.037,94	2.000,00	0,00	59.037,94
CAIXA	57.037,94	2.000,00	0,00	59.037,94
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	66.080,84 -	0,00	0,00	66.080,84 -
<b>CIRCULANTE</b>	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	29.865,41 -	0,00	0,00	29.865,41 -
CAPITAL	70.000,00 -	0,00	0,00	70.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	500,00 -	0,00	2.000,00	2.500,00 -
RECEITAS	500,00 -	0,00	2.000,00	2.500,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	500,00 -	0,00	2.000,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	500,00 -	0,00	2.000,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	500,00 -	0,00	2.000,00	2.500,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 20/06/15

*(Handwritten signatures and initials)*

# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	68.580,84	0,00	0,00	68.580,84
<b>CIRCULANTE</b>	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
DISPONIVEL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA GERAL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	66.080,84 -	0,00	0,00	66.080,84 -
<b>CIRCULANTE</b>	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	29.865,41 -	0,00	0,00	29.865,41 -
<b>CAPITAL</b>	70.000,00 -	0,00	0,00	70.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
<b>RECEITAS</b>	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/08/15

DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	68.580,84	0,00	0,00	68.580,84
CIRCULANTE	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
DISPONIVEL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA GERAL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
NÃO CIRCULANTE	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
BENS EM OPERAÇÃO	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	66.080,84 -	0,00	0,00	66.080,84 -
CIRCULANTE	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
NÃO CIRCULANTE	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	29.865,41 -	0,00	0,00	29.865,41 -
CAPITAL	70.000,00 -	0,00	0,00	70.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
RECEITAS	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/09/15



# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	68.580,84	0,00	0,00	68.580,84
<b>CIRCULANTE</b>	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
DISPONIVEL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA GERAL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	66.080,84 -	0,00	0,00	66.080,84 -
<b>CIRCULANTE</b>	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	29.865,41 -	0,00	0,00	29.865,41 -
<b>CAPITAL</b>	70.000,00 -	0,00	0,00	70.000,00 -
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
<b>CAPITAL A SUBSCREVER</b>	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
<b>RECEITAS</b>	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/08/15

DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2014



Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	68.580,84	0,00	0,00	68.580,84
CIRCULANTE	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
DISPONIVEL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA GERAL	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
CAIXA	59.037,94	0,00	0,00	59.037,94
NÃO CIRCULANTE	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
BENS EM OPERAÇÃO	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	66.080,84 -	0,00	0,00	66.080,84 -
CIRCULANTE	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
NÃO CIRCULANTE	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	29.865,41 -	0,00	0,00	29.865,41 -
CAPITAL	70.000,00 -	0,00	0,00	70.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	0,00	40.134,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
RECEITAS	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.500,00 -	0,00	0,00	2.500,00 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 26/06/15

*(Handwritten signatures and initials)*



# DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2014

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
<b>ATIVO</b>	68.580,84	7.950,00	0,00	76.530,84
CIRCULANTE	59.037,94	7.950,00	0,00	66.987,94
DISPONIVEL	59.037,94	7.950,00	0,00	66.987,94
CAIXA GERAL	59.037,94	7.950,00	0,00	66.987,94
CAIXA	59.037,94	7.950,00	0,00	66.987,94
NÃO CIRCULANTE	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	0,00	0,00	9.542,90
BENS EM OPERAÇÃO	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	35.215,00	0,00	0,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	25.672,10 -	0,00	0,00	25.672,10 -
<b>PASSIVO</b>	66.080,84 -	0,00	10.450,00	76.530,84 -
CIRCULANTE	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43 -	0,00	0,00	9.590,43 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
SALARIOS A PAGAR	1.356,92 -	0,00	0,00	1.356,92 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
DIVIDENDOS A PAGAR	8.233,51 -	0,00	0,00	8.233,51 -
NÃO CIRCULANTE	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	26.625,00 -	0,00	0,00	26.625,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	29.865,41 -	0,00	10.450,00	40.315,41 -
CAPITAL	70.000,00 -	0,00	0,00	70.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	14.000,00 -	0,00	0,00	14.000,00 -
CAPITAL A SUBSCREVER	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	56.000,00 -	0,00	0,00	56.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	40.134,59	0,00	10.450,00	29.684,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	40.134,59	0,00	10.450,00	29.684,59
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	29.137,32	0,00	0,00	29.137,32
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.997,27	0,00	0,00	10.997,27
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	10.450,00	10.450,00 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	2.500,00 -	0,00	7.950,00	10.450,00 -
<b>RECEITAS</b>	2.500,00 -	0,00	7.950,00	10.450,00 -
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.500,00 -	0,00	7.950,00	10.450,00 -
VENDA DE SERVIÇOS	2.500,00 -	0,00	7.950,00	10.450,00 -
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	2.500,00 -	0,00	7.950,00	10.450,00 -
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	10.450,00	0,00	10.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/06/15



DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

I.E.:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
ATIVO	76.530,84	10.080,84
CIRCULANTE	66.987,94	537,94
DISPONIVEL	66.987,94	537,94
CAIXA GERAL	66.987,94	537,94
NÃO CIRCULANTE	9.542,90	9.542,90
IMOBILIZADO	9.542,90	9.542,90
BENS EM OPERAÇÃO	35.215,00	35.215,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	25.672,10	25.672,10
TOTAL DO ATIVO	76.530,84	10.080,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15



DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 06.915.118/0001-26

I.E.:

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

PASSIVO	76.530,84	10.080,84
CIRCULANTE	9.590,43	9.590,43
OBRIGAÇÕES A PAGAR	9.590,43	9.590,43
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	1.356,92	1.356,92
OUTRAS OBRIGAÇÕES	8.233,51	8.233,51
NÃO CIRCULANTE	26.625,00	26.625,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	26.625,00	26.625,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.625,00	26.625,00
PATRIMONIO LIQUIDO	40.315,41	26.134,59
CAPITAL	70.000,00	14.000,00
CAPITAL SOCIAL	14.000,00	14.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	56.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS	29.684,59	40.134,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	29.684,59	40.134,59
TOTAL DO PASSIVO	76.530,84	10.080,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 76.530,84 - Setenta e seis mil quinhentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO  
CPF: 59781424915  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELISÂNGELA DE CARVALHO  
CRC: PR-059202/O-0 CPF: 032.480.419-94  
CONTADOR

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

Elisângela de Carvalho  
Contadora  
CRC/PR 059202/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/06/15

DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 06.915.118/0001-26

Inscricao Estadual:



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

	2014		2013
(+)RECEITA BRUTA OPERACIONAL			
VENDA DE SERVIÇOS.....	10.450,00		0,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	10.450,00		0,00
(=)LUCRO BRUTO.....	10.450,00		0,00
(-)DESPESAS OPERACIONAIS			
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	10.450,00		0,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	10.450,00		0,00
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	10.450,00		0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 10.450,00 - Dez mil quatrocentos e cinquenta reais conforme documentos apresentados.

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO  
CPF: 59781424915  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELISANGELA DE CARVALHO  
CRC: PR-059202/O-0 CPF: 032.480.419-94  
CONTADOR

TELEMACO BORBA-PR, 31 de Dezembro de 2014.

**Elisângela de Carvalho**  
Contadora  
CRC/PR 059202/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15

DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP

Plano de Contas



Classificacao	Codigo	Descricao	
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001.		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.		(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004.		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.007.		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00561	561	DIVIDENDOS A PAGAR	N
2.2. . .		NÃO CIRCULANTE	N
2.2.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.2.01.001.		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	N
2.2.01.001.00570	570	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCARIO	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00602	602	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.01.002.		CAPITAL A SUBSCREVER	N
2.3.01.002.00610	610	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00671	671	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 26/06/15



## Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0019 folhas numeradas de 0001 a 0019 e serviu de Diário número 1 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de DIGIPUBLIC SERVICOS LTDA - EPP sito a TV CRUZ MACHADO, 15, VILA SAO VICENTE DE PAULA, TELEMACO BORBA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero em 02/06/2014.

CNPJ: 06.915.118/0001-26  
I.E.:

TELEMACO BORBA, 31 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15

OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO  
CPF: 59781424915  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ELISANGELA DE CARVALHO  
CRC: PR-059202/Q-0 CPF: 032.480.419-94  
CONTADOR

**Elisângela de Carvalho**  
Contadora  
CRC/PR 059202/Q



<p><b>1 - Liquidez Corrente</b></p> <p>Ativo Circulante                    66.987,94 =                    6,98</p> <p>Passivo Circulante                    9.590,43</p> <p>A empresa tem R\$ 6,98 para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo</p>	<p><b>2 - Liquidez Seca</b></p> <p>Ativo Circulante - Estoque                    66.987,94 =                    6,98</p> <p>Passivo Circulante                    9.590,43</p> <p>A empresa tem R\$ 6,98 para cada R\$ 1,00 de dívida</p>
<p><b>3 - Liquidez Geral</b></p> <p>Ativo Circ. + Real. L/ Prazo                    66.987,94 =                    1,85</p> <p>Exigível Total                    36.215,43</p> <p>A empresa tem R\$ 1,85 para cada R\$ 1,00 de dívida total</p>	<p><b>4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)</b></p> <p>Exigível Total                    36.215,43 =                    47,32 %</p> <p>Ativo Total                    76.530,84</p> <p>Capital Terceiros representa 47,32 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>5 - Garantia de Capitais de Terceiros</b></p> <p>Exigível Total                    36.215,43 =                    89,83 %</p> <p>Patrimônio Líquido                    40.315,41</p> <p>Capital Terceiros é garantido por 89,83 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>6 - Imobilizado do Investimento Total</b></p> <p>Ativo Permanente                    0,00 =                    0,00 %</p> <p>Ativo Total                    76.530,84</p> <p>Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>7 - Imobilização do Capital Próprio</b></p> <p>Ativo Permanente                    0,00 =                    0,00 %</p> <p>Patrimônio Líquido                    40.315,41</p> <p>Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>8 - Rentabilidade do Investimento Total</b></p> <p>Lucro Líquido                    10.450,00 =                    13,65 %</p> <p>Ativo Total                    76.530,84</p> <p>O Lucro Líq. é de 13,65 p/ cento do ativo total</p>
<p><b>9 - Rentabilidade do Capital Próprio</b></p> <p>Lucro Líquido                    10.450,00 =                    25,92 %</p> <p>Patrimônio Líquido                    40.315,41</p> <p>O Lucro Líq. é de 25,92 p/ cento do capital próprio</p>	<p><b>10 - Capital de Giro Próprio</b></p> <p>Ativo Circulante                    66.987,94</p> <p>At. Realizável a Longo Prazo                    0,00                    66.987,94</p> <p>(-) Passivo Circulante                    9.590,43</p> <p>(-) Passivo Exigível Longo Prazo                    26.625,00                    36.215,43</p> <p>(=) Capital de Giro Próprio                    30.772,51</p>

  
**Elisângela de Carvalho**  
 Contadora  
 CRC/PR 059202/C





CAMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ  
ESTADO DO PARANÁ



## ATESTADO DE CAPACIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.768/0001-01, com sede na Rua Francisco Siqueira Kortz, nº473, através do presente instrumento, ATESTA que a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06-915.118/0001-26, encontra-se cadastrada neste Município como PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS.

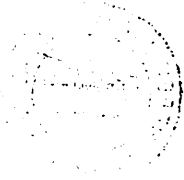
Atesta ainda que, logrou-se vencedora do certame Carta Convite nº 001/2015, originando o contrato 001/2015, tendo como período de execução dos serviços de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital da licitação o qual está sendo realizado com perfeito cumprimento dos prazos e ótima qualidade dos serviços e atendimento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Imbaú, 28 de abril de 2015.

  
**WELLINGTON LUCIO DE JESUS**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú

**06.915.118/0001-26**  
DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula  
CEP 84262-190 - Telémaco Borba - PR



*[Faint handwritten signature or scribble]*

06.912.11810001-28

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

Travessa Cruz Machado, 12  
230 Vicente de Paula

CEP 84362-130 - Telémaco Boipa - PR



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL



Paço Municipal Ramis Gabriel Cury  
CNPJ 77.001.329/0001-00

## ATESTADO DE CAPACIDADE



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 77.001.329/0001-00, com sede em Pirai do Sul, Paraná, na Praça Alípio Domingues, nº 34, através do presente instrumento, ATESTA que a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06-915.118/0001-26, encontra-se cadastrada neste Município como PRESTADORA DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS.

Atesta ainda que, logrou-se vencedora do certame Pregão nº 112/2014, originando o contrato 258/2014, tendo como período de execução dos serviços de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital da licitação o qual está sendo realizado com perfeito cumprimento dos prazos e ótima qualidade dos serviços e atendimento.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pirai do Sul-PR, 28 de abril de 2015.

  
VALENTIM ZANELLO MILLÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
06.915.118/0001-26  
DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula  
CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR  
  




## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**CONTRATANTE:** DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA, CNPJ 06.915.118/0001-26, situado na Rua Caramuru, 112, Centro, Telêmaco Borba-PR neste ato representado por seu sócio-administrador Osvaldo Sachers Cronthal Filho, brasileiro, solteiro, economista CORECON/PR 4499, RG nº 3.852.337-6 SSPPR e inscrita no CPF sob o nº 597.814.249-15.

**CONTRATADO (A):** ANTÔNIO MARCOS AFONSO, brasileiro, bibliotecário CRB 9/1528, RG nº 22215177-8 e no CPF sob o nº 124.326.198-62, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Batista Cacildo de Arpelau, nº 430 na cidade de *Telêmaco Borba - Pr.*

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justas e avençadas o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da prestação de serviços de digitalização e organização de arquivos públicos, firma o presente contrato com o **CONTRATADO**, o qual se obriga a prestar à **CONTRATANTE** serviço profissional atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área biblioteconomia a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional CRB e outros que lhe exijam.

Parágrafo único - O **CONTRATADO** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: prestação de serviços técnicos de orientação, desenvolvimento e acompanhamento dos serviços de digitalização de documentos com busca eletrônica, e técnicas de arquivamento de documentos públicos sendo, higienização, preparação e acondicionamento, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação técnico-científica para manter a regularidade da atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



explorada pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade na área biblioteconomia, perante o Conselho Regional de Biblioteconomia 9º Região e simultaneamente o CONTRATADO deverá assinar, perante aquele Órgão, Declaração - Termo de Responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma..

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao CONTRATADO, a partir da data de assinatura do presente contrato pelo serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

O pagamento será efetuado na sede da CONTRATANTE, com emissão do respectivo recibo pelo CONTRATADO.

Parágrafo único - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do parágrafo primeiro da cláusula sexta, sem prejuízo da cobrança judicial do débito pela via executiva judicial.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO

O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26/05/15  
Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

2



que apuram a inflação anual acumulada.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, passando a vigorar somente a partir da data de assinatura do presente contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvada a hipótese da parte denunciante optar por indenizar a outra do valor correspondente ao da prestação dos serviços referente ao período.

Parágrafo 1º - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das cláusulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denúncia imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Parágrafo 2º - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO

O CONTRATADO plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Biblioteconomia 9ª Região quanto à responsabilidade técnica. O CONTRATADO responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/06/15  
Elisângela Helgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. nº. 093/2013 de 13/05/2013



que venham a causar qualquer dano à CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a CONTRATANTE seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria CONTRATANTE contrária à orientação dada pelo CONTRATADO.

Parágrafo único - Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o CONTRATADO deverá fazer por escrito suas orientações à CONTRATANTE e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Telêmaco Borba Pr, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 3 (Três) vias originais e de igual teor e forma.

Telêmaco Borba, 20 de outubro de 2014.

**DIGIPUBLIC SERVIÇOS S/S LTDA**  
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20/10/14

Elisângela Heidgger Bento  
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.  
RG: 7.306.067-2  
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013

**ANTÔNIO MARCOS AFONSO**  
Bibliotecário  
Contratado



06.915.118/0001-26  
DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
Travessa Cruz Machado, 15  
São Vicente de Paula  
CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR

**Tabelionato Oliveira** - Rua Vinte e Nove de Abril, 415 - Sala 2 - Telêmaco Borba - PR  
SERVIÇO NOTARIAL  
REC. No: 330786. Reconhec a(s) assin(atura)s)  
por SEMELHANÇA de:  
(1) OSVALDO SACHERS GONÇALVES FILHO, (2) ANTONIO MARCOS AFONSO  
Telêmaco Borba, 17 de novembro de 2014  
Em testemunho da verdade,  
ANA CAROLINA DEBAS-FERREIRA  
Ementados: R\$ 13.708,70 (e) + s.m. de 0,5%  
SELO DIGITAL Nº 4088 - gprmk/gzltk, Controler: gvrSD.mksD  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br/>

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARCIMENTO DO INTERESSADO A SERVIDOR CONFORME ITEM CN 13.1.1







EM  
 22/05/15  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Elisângela Helena Hediger Bento  
 Secretária de Administração e Controle  
 por n.º 099/2015 de 21/05/2015

*[Handwritten signatures and marks]*

 <p>CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA <u>9ª</u> Região          CÉDULA DE IDENTIDADE DO BIBLIOTECÁRIO          Nº Registro CRB <u>-9 / 1528</u></p>			RG nº 22215177-8	Polígono Delineado 
Nome: <b>ANTONIO MARCOS AFONSO</b>			CPF/MF nº 124.326.198-62	
Filiação: <b>JOÃO AFONSO</b> <b>INA DA MOTA AFONSO</b>		Título Eleitoral nº 0749038206-98	Grupo Sanguíneo Tipo RH <b>A<sup>+</sup>O<sup>+</sup>Pos.</b>	
Naturalidade: <b>STA CECÍLIA DO PAVÃO-PR</b> Data Nascimento: <b>02 02 1973</b>			Local e data expedição: <b>14 / 05 / 2008 Japira/PR</b>  Nº Registro CRB <b>-9 / 1007</b>	
<p>A presente Cédula é válida em todo o território nacional como prova de identidade para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75.</p>				

06.915.118/0001-26

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
 Travessa Cruz Machado, 15  
 São Vicente de Paula  
 CEP 84262-190 - Telêmaco Borba - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



À:  
Comissão Permanente de Licitações  
Prefeitura Municipal de JAPIRA – PR  
REFERENTE: Pregão Presencial 14/2015

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro para fins de participação na licitação modalidade pregão presencial nº 14/2015, relativo a contratação de empresa para prestação de serviços ora objeto do presente, conforme especificações contidas em Anexo do Edital, que a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, representada pelo Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, portador da carteira de identidade RG n.º 3.852.337-6, e seu responsável técnico bibliotecário ANTÔNIO MARCOS AFONSO, CRB/9-1528, os quais tomaram conhecimento dos serviços solicitado no certame cujo número figura em epígrafe, tendo inclusive visitado os arquivos e está ciente das características e eventuais dificuldades, assim como das necessidades para sua execução.

JAPIRA-PR, 24 de JUNHO de 2015.

  
ANGELINO BATISTA PERÉIRA FILHO  
SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO

  
OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO  
DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP





Município de Japira - 2015  
Relação de Participantes  
Pregão 14/2015



Equipam

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
36876-8	06.915.118/0001-26	DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 14/2015



Página:1

Exemplar

Objeto: ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Lote: 0001	Item: 0001	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS PMJAP	Marca:	Quantidade: 200.000,00
Fornecedor	36876	DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		0,44		
1		0,44		

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Membro

CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Membro

ELISANGELA HEIDGGER BENTO  
Pregoeiro

REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS  
Membro

DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP  
OSVALDO SACHERS CRONTHAL



# Município de Japira - 2015

## Mapa da Licitação

### Pregão 14/2015

Equipamento

Página:1

Data abertura: 26/06/2015

Data julgamento: 26/06/2015

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 06.915.118/0001-26	
			Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZ	IMG	200.000,00	0,44 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>88.000,00</b>	

CNPJ: 06.915.118/0001-26 - DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5511 t

26/06/2015 15:08:11





Município de Japira - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 14/2015



Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 36876-8 DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA - EPP			CNPJ: 06.915.118/0001-26	Telefone: 42 88020605	Status: Classificado		88.000,00	
Representante: 36878-4 OSVALDO SACHERS CRONTHAL								
Lote 001 - Lote 001							88.000,00	
001	3312 SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE AR	IMG	200.000,00	Classificado		0,44	88.000,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							88.000,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ

### ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos VINTE E SEIS (26) dias do mês de JUNHO (06) do ano dois mil e quinze (2015), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS e ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, designados pela Portaria n.º 014/2015 de 20/01/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, COM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS*, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ. Aberta a sessão pela Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação dentro do horário constante do edital, da empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, representada neste ato pelo Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO. Às 14h20min foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como estava de acordo com o edital de licitação foi considerada CREDENCIADA e APTA a participar da fase de lances verbais. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preços da proponente, onde depois de conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a proponente estava de acordo com edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente classificada com o arquivo da proposta digital gravada. Às 10h45min foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente apresentou lance inicial no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), permanecendo o mesmo valor na rodada 1, sendo a proponente considerada VENCEDORA do Item 001 do Lote 001. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente onde foi conferida pela Pregoeira, Equipe de Apoio a documentação apresentada, e como a proponente estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Sendo elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP**, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de **R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**. A Pregoeira comunicou aos presentes, de que a proponente **DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP**, é a empresa declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto à empresa **DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP**, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** e a homologação do processo licitatório. O representante da proponente não aguardou a elaboração da presente Ata, se ausentando da sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeiro

  
REGINA MARIA DE O. SANTOS  
Equipe de Apoio

  
CEDIELTON ARNALDO DECOL  
Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, n° 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



## PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

**Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 014/2015-PMJ.**

### FATOS:

A Pregoeira encaminhou a esta procuradoria na data de **02 DE JULHO DE 2015**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

### PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014.

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob n° 014/2015-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei n° 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto n° 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 03 de julho de 2015.

  
**ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI**  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR 38.993



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos, à empresa: DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 014/2015-PMJ.

Japira, 06 de julho de 2015.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 021/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos, pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 05.969.881/0001-52, com sede administrativa situada à Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, nesta Cidade de Japira PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, ao final assinado, doravante designado CONTRATANTE, e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sita na Travessa Cruz Machado, nº 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP 84.262-190, CNPJ/MF sob nº 06.915.118/0001-26, representada por seu Administrador, Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.814.249-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.852.337-6/SSP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força deste instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta na Lei nº 10.520/02 e no Edital de Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ, pelos termos da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

01.01. Constitui objeto a contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 350.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (PHP ou HTML), conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ, que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

02.01. O valor ajustado entre os CONTRATANTES, será de R\$ 0,44 (quarenta e quatro) centavos por imagem, perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratante-

03.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

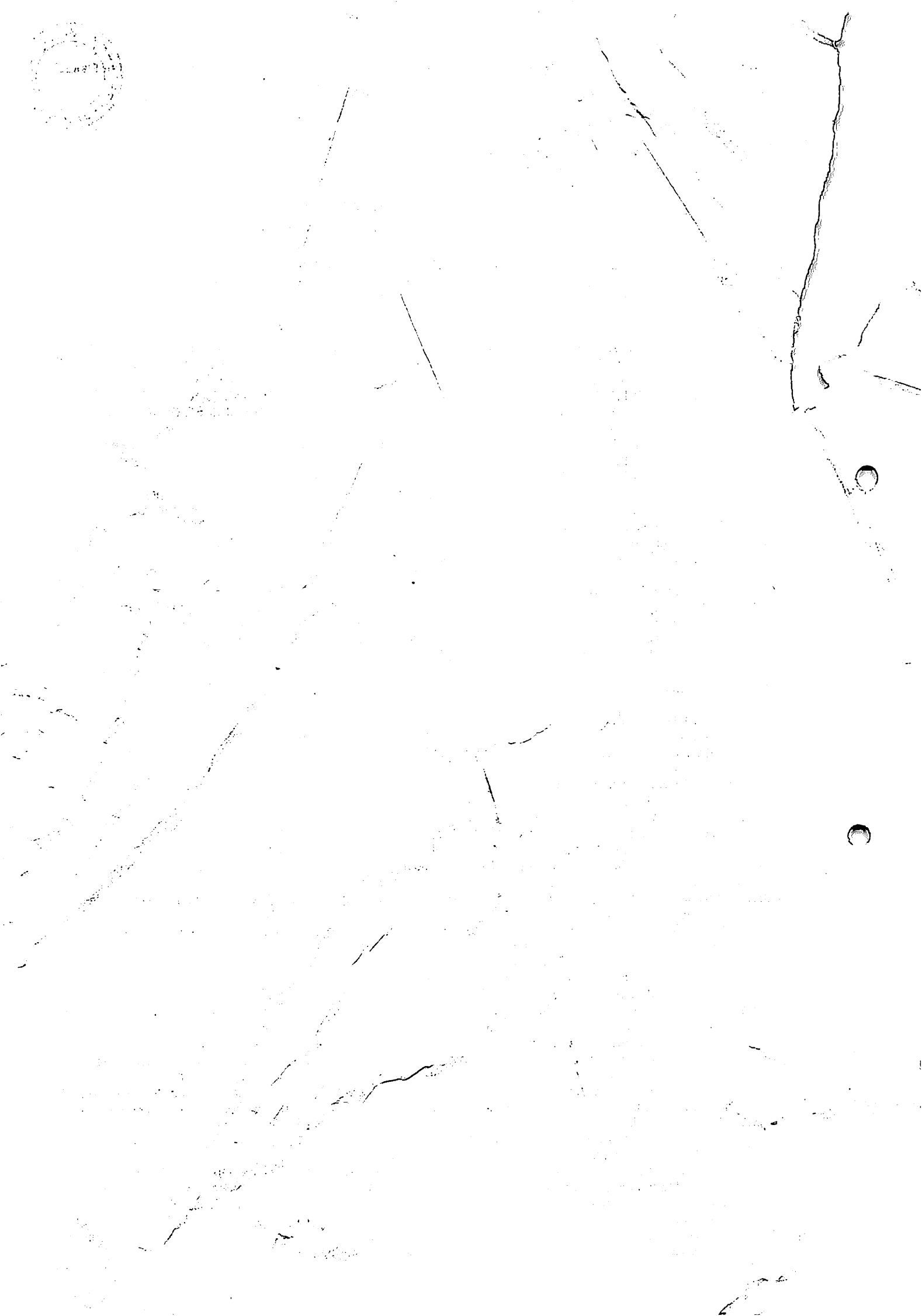
- 03.01.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 03.01.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 03.01.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 03.01.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 03.01.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato;

### CLÁUSULA QUARTA: Das Obrigações da Contratada-

04.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 04.01.1. Preparar os documentos (desamassar, retirar grampos, restaurar documentos rasgados, colar documentos de pequenos tamanhos), digitalizar, indexar no sistema de busca, e acondicionar em embalagens adequadas as normas gerais de arquivos públicos (lacrar os documentos originais em embalagens plásticas, e acondicionar em caixas de papelão todas com indicação dos processos existentes), disponibilizar a base de dados eletrônica em hospedagem eletrônica ou HD externo, e apresentar laudo técnico da documentação faltante.;
- 04.01.2. Apresentar laudo técnico por profissional habilitado com conhecimento em documentos públicos (contador, administrador ou economista) constatando documentos faltantes e ou rasurados nos respectivos processos.
- 04.01.3. Entregues e disponibilizar os arquivos digitais com sistema indexados de busca eletrônica de documentos, com pelo menos três indexadores de busca, com modo de funcionamento compatível com a rede mundial de computadores com extensão dos arquivos em PHP ou HTML.
- 04.01.4. Fornecer todos os materiais necessários para o arquivamento e acondicionamento dos documentos físicos, sendo, todos embalados em embalagens plásticas, vedadas e acondicionados em caixas de papelão reforçadas conforme especificações da Lei Federal 8159 de 08 de janeiro de 1991 -Lei dos Arquivos Públicos.
- 04.01.5. Apresentar objeto social compatível com o objeto do certame em questão, sendo organização e gestão de arquivos públicos com CNAE 91.01-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos e Digitalização de documentos com CNAE 63.11-9/00 - Tratamento de dados e digitalização de documentos.

*(Handwritten signatures and initials)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 04.01.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 04.01.7. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 04.01.8. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, aquilo que causar prejuízo a terceiros ou ao patrimônio público, resultante da execução dos serviços;

#### CLÁUSULA QUINTA: Rescisão Unilateral-

05.01. A CONTRATADA reconhece os direitos de rescisão unilateral deste feito por parte da CONTRATANTE nos termos do disposto nos Art's. 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA: Encargos-

06.01. Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, civis, criminais e outros, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: Do Reajuste de Preços-

07.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo alteração da política econômica divulgados pelo Governo Federal, obedecidos os critérios legais aplicáveis à matéria.

#### CLÁUSULA OITAVA: Do Pagamento -

08.01. O pagamento será efetuado ao contratado até o dia 30 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devendo constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a discriminação dos serviços prestados, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

08.02. Deverá vir acompanhado da Nota Fiscal um exemplar original de cada edição contendo as publicações realizadas, bem como a relação, com as datas de cada publicação e número da edição;

08.03. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho DE 2015;

§ 1º: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento,

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

#### CLÁUSULA NONA: Da Garantia Contratual-

09.01. Como garantia da execução plena do Objeto e fiel cumprimento dos termos deste contrato, poderá a CONTRATANTE executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: Das Sanções Administrativas-

10.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.01.1. Advertência;

10.01.2. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais. Salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

10.01.03. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

10.01.04. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso nos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Rescisão-

11.01. Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo de Vigência--

12.01. O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do acompanhamento e da Fiscalização--

13.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na concorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

§ 2º: a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os dados do Contrato --

14.1. Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos--

15.1. Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 126/06 e Lei Complementar nº 137/2011 e pelo Edital Pregão Presencial nº. 014/2015-PMJ e demais Legislações, aplicáveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação --

16.1. O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal Tribuna do Vale, consoante dispõe o Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Da Dotação Orçamentária --

17.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotação Orçamentária nº. 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 001 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.0003.02006 - Manutenção da Administração Geral; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA; 00350-00000 - Recursos Ordinários Livres, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro--

18.1. O foro do presente Contrato da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

  
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Japira (PR), 06 de julho de 2015.  
  
OSVALDO SACHERS C. FILHO  
Digipublic Serviços Ltda-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara Municipal de Siqueira Campos**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JULHO/2014 A JUNHO/2015**

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	910.830,36	0,00
PESSOAL ATIVO	910.830,36	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (I - II DO ART. 16 DA LRF)	0,00	0,00
INDENIZACÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM REDUÇÕES VINCULADAS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I - II)	910.830,36	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.305.010,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - OTP (VI) = (II + III b)	910.830,36	2,51
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III DO ART. 20 DA LRF) - 54,00%	19.615.510,17	54,00
LIMITE FISCAL (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LRF) - 51,30%	18.584.734,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO ART. 20 DA LRF) - 30,00%	17.553.950,15	48,59

Fonte: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Siqueira Campos - 10/06/2015 - 18h e 23m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 35 da Lei 4.320/64  
 b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, ou seja, despesas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso I do art. 35 da Lei 4.320/64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2015-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO - Consiste objeto a contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 350.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 a 2014, com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (PHP ou HTML), conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial n° 014/2015-PMJ, que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

DO VALOR: O valor ajustado entre os CONTRATANTES, será de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos por imagem, perfazendo o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração a sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 06 de julho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

OSVALDO SACHERS C. FILHO  
DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA-EPP  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2015-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ e a empresa CELSO CARLOS FRANCHINI-ME.

DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos nos veículos de linha leve e pesada, oriundos da Administração Municipal, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 234.400,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao Item 001 e 002 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura do presente contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipó (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 06 de julho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CELSO CARLOS FRANCHINI-ME  
CELSO CARLOS FRANCHINI-ME  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2014-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.969.881/0001-52 e a Empresa VALLE & ASSIS LTDA - ME.

DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 022/2014-PMJ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato n° 021/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

JAPIRÁ (PR), 05 de junho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FABRÍCIO DO VALLE ASSIS  
VALLE & ASSIS LTDA-ME  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2014-PMJ  
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.969.881/0001-52 e a Empresa VALLE & ASSIS LTDA - ME.

DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de execução da obra do Contrato Administrativo n° 021/2014-PMJ, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato n° 021/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

JAPIRÁ (PR), 05 de junho de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

FABRÍCIO DO VALLE ASSIS  
VALLE & ASSIS LTDA-ME  
CONTRATADA



## Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



### Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

<b>Comprovante emitido em:</b>	14/07/2015 16:18:12
<b>Código da Publicação:</b>	2875
<b>Nome da Publicação:</b>	EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
<b>Data da Veiculação:</b>	15/07/2015 às 15h:53min
<b>Data da Publicação:</b>	14/07/2015 às 08h:00min
<b>Numero do Ato:</b>	021/2015
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
<b>Tipo:</b>	Extrato de Contrato
<b>Ementa:</b>	

<b>Situação:</b>	publicado
<b>Assunto:</b>	Constitui objeto a contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 350.000 imagens referente aos exercícios financeiros d





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Julho de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
SRA. ELISANGELA H. BENTO

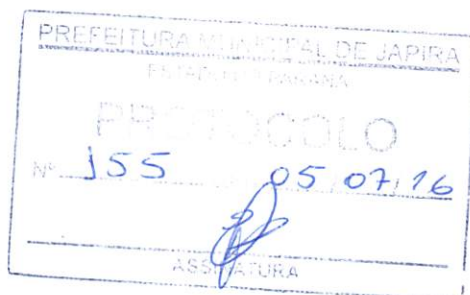
Senhora,

Através do presente, solicito aditivo de prazo e valor do Pregão 14/2015, PROCESSO 43/2015, Novo aditivo com o prazo para 12 meses, e valor R\$ 22.500,00, valor correspondente a 25% do contrato atual.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 021/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sita na Travessa Cruz Machado, nº 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP 84.262-190, CNPJ/MF sob nº 06.915.118/0001-26, representada por seu Administrador, Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.814.249-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.852.337-6/SSP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 12ª do Contrato nº 021/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato nº 021/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do valor inicial do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de julho de 2016.

  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
OSVALDO SACHERS C. FILHO  
Digipublic Serviços Ltda-EPP  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 021/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 482.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.187.883/SSPP/PR, e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade de Telmaco Borba, Estado do Paraná, sito na Travessa Cruz Machado, nº 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP 84.262-190, CNPJ/MF sob nº 08.915.118/0001-28, representada por seu Administrador, Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telmaco Borba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.814.249-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.852.237-4/SSPP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.849/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 12ª do Contrato nº 021/2015-PMJ e Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato nº 021/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do valor inicial do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA- Da Publicação:

Incumbirá ao Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avançado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

OSVALDO SACHERS C. FILHO  
Digipublic Serviços Ltda-EPP  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

### AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26/07/2016, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o objetivo de promover a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

## LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 26/07/2016.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h40min até às 09h00min do dia 26/07/2016.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 26/07/2016.

**Observação:** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

**OBJETO:** O objeto do presente Pregão Presencial é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a serem adquiridos de forma parcelada, quando houver a necessidade de reparos nos prédios públicos oriundos da Administração Municipal e pequenas obras durante o exercício de 2016 no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 008/2016-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 900.914,57 (novecentos mil e novecentos e catorze reais e cinquenta e sete centavos).

Qualquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 (Elsângela) e e-mail: licita.japira@hotmail.com.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região.

Japira, 07 de julho de 2016.

ELSÂNGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PARANÁ

## EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 17/16

Nome/Servidor: Leonardo Pereira da Silva Cargo: Vereador/Presidente

Destino: Curitiba - Pr.

Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016

Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – em Curitiba-Pr, com o tema: “LICITAÇÃO – do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações”.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

## EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 18/16

Nome/Servidor: Alex Sandro P. C. Domingues Cargo: Vereador/Vice-Presidente

Destino: Curitiba - Pr.

Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016

Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – em Curitiba-Pr, com o tema: “LICITAÇÃO – do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações”.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

## EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 19/16

Nome/Servidor: Dinovan Viana e Silva Cargo: Vereador/1º Secretário

Destino: Curitiba - Pr.

Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016

Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – em Curitiba-Pr, com o tema: “LICITAÇÃO – do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações”.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

## EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 20/16

Nome/Servidor: João Batista de Moraes Cargo: Vereador/2º Secretário

Destino: Curitiba - Pr.

Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016

Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – em Curitiba-Pr, com o tema: “LICITAÇÃO – do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações”.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

## EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo nº: 21/16

Nome/Servidor: Roberto Chinchio Cargo: Vereador

Destino: Curitiba - Pr.

Período de afastamento: dias 07 e 08 de julho de 2016

Atividade: participação no evento promovido por UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS – em Curitiba-Pr, com o tema: “LICITAÇÃO – do Edital até o julgamento dos certames licitatórios e orientações”.

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais).

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 72.778.811/0001-07

Rua Dr. Maurício de Lacerda nº 108 - Fone/Fax: (41) 3561.1431

CEP 86.480-000 - E-mail: [camara@cmairinck.com.br](mailto:camara@cmairinck.com.br)

## RESOLUÇÃO Nº 03/2016

**Súmula:** Modifica a hora das Sessões Ordinárias regimentais da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, APROVOU e Eu Vice-Presidente promulgo a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão realizadas nas terças-feiras, com início às 19:00hs (dezenove) horas em horário normal e as 20:00hs (vinte) horas no horário de verão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se expressamente as disposições em contrário, mais especificadamente à Resolução nº 02/2015.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), 07 de julho de 2016.

ALEX SANDRO P. C. DOMINGUES  
VICE-PRESIDENTE

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA nº 113/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o requerimento da Servidora FRANCINE REQUENA DE SOUZA, solicitando o cancelamento da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria 10/2016.

## RESOLVE:

Artigo 1º- CANCELAR para a Servidora Municipal FRANCINE REQUENA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Matrícula 469-1, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria 010/2016 a partir do dia 12/07/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Constatou-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 08 de Julho de 2016; 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS  
Prefeito Municipal

## JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-02

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí, 1546

Siqueira Campos - Paraná

(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

Site: [www.correionoticias.com.br](http://www.correionoticias.com.br)

diagramacao@correionoticias.com.br

diagramacao@correionoticias.com.br

## DIREÇÃO

Elsângela Góis

Isaiele Machado, Regiane Romão,

Giberto Gimenes, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

## DIAGRAMAÇÃO

André Machado

## ADMINISTRATIVO

Gênesis Machado, Cláudia Machado

## COLUNISTA

Gênesis Machado

Siqueira Campos

Cornélio Proença

Curitiba

Ibait

Japira

Jabot

São do Itararé

Carpões

Joaquim Távora

Guaporama

Quilçabal

Jacarezinho

Conselheiro Mairinck

Pinhalão

Tomazina

Curitiba

Figueira

Verlândia

Sappena

São Sebastião de Amoreira

Nova América da Colina

Nova Santa Bárbara

Santa Cecília do Pavão

Santo Antônio do Paraíso

Congonhas

Itamboraci

Santa Mariana

Lupatins

Sertãozinho

Rancho Alegre

Primeiro de Maio

Florestópolis

São Jerônimo da Serra

Santo Antônio da Platina

Arçand

Jaguariaçu

Sungus

São José da Boa Vista

Venceslau Braz

Sarandá do Itararé

Jandaia do Sul

Ardiz

Abati

Carratão

Ribeirão do Pinhal

Nova Fátima

Barra do Jacaré

Santa Amélia

Sertãozinho

São José do Paraíso

Sungus

Ribeirão Claro

## FILIADO A

Associação dos  
Jornais Diários do  
Interior do Paraná



CIRCULAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO** Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 021/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sita na Travessa Cruz Machado, nº 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP 84.262-190, CNPJ/MF sob nº 06.915.118/0001-26, representada por seu Administrador, Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.814.249-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.852.337-6/SSP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 12ª do Contrato nº 021/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato nº 021/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

### CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do valor inicial do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

### CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

OSVALDO SACHERS C. FILHO  
Digipublic Serviços Ltda-EPP  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.08 09:10:10 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 20 de julho de 2016.

**DO: PREFEITO MUNICIPAL  
JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**

**PARA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE**

Prezada Senhora;

Através do presente comunico Vossa Senhoria que o objeto do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 014/2015-PMJ, onde trata-se de Contratação de empresa especializada em Gestão e organização de arquivos públicos, com digitalização de documentos no ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2011 e 2014, com sistema indexado de busca eletrônica de documentos em linguagem compatível com a rede mundial de computadores (PHP ou HTML), uma vez que o mesmo está constando no CONTRATO 021/2015-PMJ (350.000) trezentas e cinquenta mil imagens.

Solicito alteração do objeto, onde constam 2011 e 2014 o correto é 2013 e 2014, sendo que por erro da administração anterior foi solicitado ano de 2011, enquanto que o mandato vigente se trata do ano de 2013 á 2016.

Solicito também que seja inclusa no processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ que já se encontra em cumprimento do CONTRATO 021/2015-PMJ, os serviços de digitalização de documentos na ordem de 200.000 imagens referente aos exercícios financeiros de 2015 e 2016.

Em seguida favor solicitar os orçamentos devidos para os referidos serviços.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ERRATA

CONTRATO Nº 021/2015-PMJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ  
CORREÇÃO NAS PUBLICAÇÕES  
EDIÇÃO 1364 DE 14/07/2015 PÁG. 4- JORNAL CORREIO NOTÍCIAS  
PUBLICAÇÃO 2875 DE 14/07/2016 - DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

### ONDE SE LÊ

2011 e 2014  
350.000 imagens

### LEIA-SE:

2013 e 2014  
200.000 imagens

Japira, 20 de julho de 2016.

  
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ERRATA

CONTRATO Nº 021/2015-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ

CORREÇÃO NAS PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO 1364 DE 14/07/2015 PÁG. 4- JORNAL CORREIO NOTÍCIAS

PUBLICAÇÃO 2875 DE 14/07/2016 - DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

### ONDE SE LÊ

2011 e 2014

350.000 imagens

### LEIA-SE:

2013 e 2014

200.000 imagens

Japira, 20 de julho de 2016.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,  
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Date: 2016.07.22 11:15:25 -03'00'

## PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Liquidação - Anexo TC 08

Exercício de 2016

Período: 3º Bimestre

Página 1 de 1

Entidade - PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos			Despesa Liquidação		Saldo	
			Orçãos	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre		Até o Bimestre
11	DPTO DA INFANCIA, ADOLESCENCIA E ASSUNTO DA FAMILIA		206.947,00	183.400,00	0,00	390.347,00	55.034,07	118.234,15	272.112,85
11.02.0	FUNDO MUNIC. DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE		206.947,00	183.400,00	0,00	390.347,00	55.034,07	118.234,15	272.112,85
11.02.08	Assistência Social		206.947,00	183.400,00	0,00	390.347,00	55.034,07	118.234,15	272.112,85
11.02.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		206.947,00	183.400,00	0,00	390.347,00	55.034,07	118.234,15	272.112,85
11.02.08.243.0001	Assistência		206.947,00	183.400,00	0,00	390.347,00	55.034,07	118.234,15	272.112,85
08.243.0081.5.007	Construção e Aquisição de Equipamentos Casa Lar		3.370,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	0,00	3.370,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1761	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1761	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1761	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1761	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1761	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	1.270,00
08.243.0081.5.008	Aquis. equip. Manuf. do fundo Direitos da Criança e Adolescente		1.177,00	0,00	0,00	1.177,00	0,00	0,00	1.177,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	1.177,00	0,00	0,00	1.177,00	0,00	0,00	1.177,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.177,00	0,00	0,00	1.177,00	0,00	0,00	1.177,00
08.243.0081.5.011	REFORMA DA QUADRA DO LAR MENOR		0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	0,00	97.000,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
08.243.0081.6.004	AUXILIO AO LAR DO MENOR (RECURSOS LIVRES)		197.000,00	86.400,00	0,00	283.400,00	55.034,07	118.234,15	165.165,85
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1000	197.000,00	86.400,00	0,00	283.400,00	55.034,07	118.234,15	165.165,85
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	197.000,00	86.400,00	0,00	283.400,00	55.034,07	118.234,15	165.165,85
08.243.0081.6.948	mant. do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.243.0081.6.947	Programa Liberdade Assistida (CASE)		3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Total por Entidade :			206.947,00	183.400,00	0,00	390.347,00	55.034,07	118.234,15	272.112,85
Total Geral :			206.947,00	183.400,00	0,00	390.347,00	55.034,07	118.234,15	272.112,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira em jornal com circulação diária regional, a empresa: JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE SC LTDA, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 34.414,70 (trinta e quatro mil e quatrocentos e catorze reais e setenta centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 34.414,70 (trinta e quatro mil e quatrocentos e catorze reais e setenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 007/2016-PMJ.

Japira, 22 de julho de 2016.

 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Democratas25**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Democratas de Figueira - Pr, pelo Presidente da Comissão Provisória, com fundamento nos artigos 7º a 9º da Lei n. 9.504/97, na forma e prazo do artigo 24, alínea a e artigos 41 a 43, todos do Estatuto do Partido, **CONVOCA** os convencionais, para a **CONVENÇÃO MUNICIPAL** a realizar-se no dia 02 de do mês de agosto de 2016, na Avenida Castelo Branco, 1015, Centro, Figueira - Pr, com início às 18 horas, **PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- I - Escolha, aprovação e homologação das coligações partidárias para as eleições proporcionais, para a eleição majoritária ou para candidatura própria;
- II - Escolha dos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores para as eleições municipais deste ano;
- III - Aprovação da denominação da coligação partidária;
- IV - Sorteio do número com os quais concorrerão os candidatos do partido às eleições proporcionais;
- V - Fixação do limite de gastos de campanha para os cargos em disputa;
- VI - Assuntos gerais.

Figueira, Pr., 22 de julho de 2016.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DEM - FIGUEIRA - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 1.432/2016

Ementa: Concede Pensão a Claudinei Costa da Silva e Twelsen Garanhani Costa da Silva.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 2º da Lei 10.887/2004.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida aos beneficiários abaixo relacionados, pensão em decorrência do falecimento da servidora Adriane Garanhani Costa da Silva, ocorrido em 16 de abril de 2016:

NOME	CPF	TIPO DE PENSÃO	VALOR
CLAUDINEI COSTA DA SILVA	017.088.749-85	VITALICIA	R\$ 533,91
TWELSEN G. COSTA DA SILVA	085.563.649-18	TEMPORÁRIA	R\$ 533,91
TOTAL			R\$ 1.067,82

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Siqueira Campos, 18 de julho de 2016.

 FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ERRATA

CONTRATO Nº 021/2015-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ

CORREÇÃO NAS PUBLICAÇÕES

EDIÇÃO 1264 DE 14/07/2015 PÁG. 4- JORNAL CORREIO NOTÍCIAS

PUBLICAÇÃO 2875 DE 14/07/2016 - DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ONDE SE LÊ

2011 a 2014

350.000 imagens

LEIA-SE:

2013 a 2014

200.000 imagens

Japira, 20 de julho de 2016.

 ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE  
 PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2016-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA.

DO OBJETO - Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa jornalística para a prestação de serviços de publicação de atos institucionais e oficiais do poder executivo e legislativo do Município de Japira em jornal com circulação diária regional, conforme especificações contidas no Edital Pregão Presencial nº. 007/2016-PMJ, que juntamente com a Proposta da CONTRATADA, passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições;

DO VALOR: O valor ajustado será de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) de circulação, num total de 11.666 cm²/coluna, perfazendo o valor total de R\$ 34.414,70 (trinta e quatro mil e quatrocentos e catorze reais e setenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação dos serviços será durante o exercício de 2016, podendo a Administração e sua prorrogação por igual período, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.665/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira (PR), 22 de julho de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ELIZETE GOIS DE OLIVEIRA KUSTER

JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CONTRATADA